ANNO LV NUMERO 226 — QUINTA FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de setembro, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde do 1º de outubro).

— A Camara dos Deputados approvou, em primeira discussão, sem debate, o projecto substitutivo da commissão sobre a secularisação dos cemiterios.

Entrando immediatamente em segunda discussão, o conselheiro Saldanha Marinho impugnou-o, defendendo o projecto primitivo.

A discussão ficou adiada.

— Amanhãa, no Senado, começará a discussão da proposta da receita geral do imperio, na qual a commissão respectiva propoz muitas emendas, e a suppressão do imposto sobre o fumo e sobre outros generos.

RIO DE JANEIRO, 30 de setembro, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e 55 minutos da noute do 1º de outubro).

— Por decreto de 27 do corrente :

Foi reconduzido, no lugar de juiz municipal do termo de Aquiraz, no Ceará, o bacharel Alminio Alvares Affonso.

Foi reorganisada a guarda nacional da provincia do Maranhão.

Foi nomeado commandante superior da guarda nacional da capital do Maranhão, José Caetano Vaz Junior.

Ha outras nomeações mais para a mesma provincia.

— O Marquez do Herval acha-se melhor dos seus padecimentos.

— Hoje, na Camara dos Deputados, o Dr. Antonio Carlos defendeu o substitutivo ao projecto de secularisação dos cemiterios.

O Dr. Joaquim Nabuco sustentou o projecto; sendo muito victoriado ao terminar esse novo importante discurso.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1879.

Aurelio dos Santos Coimbra.—Deferido, com officios desta data, aos Srs. inspector do thesouro provincial e engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Bacharel Antonio Amazonas de Almeida.—Passe portaria, na forma requerida.

Antonio Joaquim de Souto Lima.—Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Antonino Philadelpho Pereira Dutra.—Deferido, com o officio que dirijo hoje, ao inspector geral da instrucção publica.

Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo.—Sim.

Companhia Great Western of Brasil Railway C. Limited.—Passe portaria, approvando nos termos da informação do engenheiro fiscal respectivo.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.—Informe com urgencia o Sr. inspector da instrucção publica.

Ignacio José da Cunha Mello.—Informe a commissão central de soccorros.

José Lino de Albuquerque Maranhão.—Deferido, com o officio desta data, ao commandante do corpo de policia.

Josepha Maria da Conceição. — Como requer.

José Francisco de Souza. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Affonso de Mello.—Deferido, com o officio desta data, a thesouraria de fazenda.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—Deferido, com o officio desta data, a thesouraria de fazenda.

Maria Hosana Pacheco.—Indeferido.

Bacharel Olympio Marques da Silva.—Não tem lugar, por quanto o direito do supplicante nasceu da obrigação que a companhia pernambucana aceitou no contrato autorisado por lei, e desappareceu quando expirou esse contrato, innovado em 2 de maio ultimo, sem a clausula de fiscalisação por portaria da presidencia.

Pedro Celestino Pereira.—Deferido, com o officio desta data, ao commandante do corpo de policia.

Tranquilino da Cruz Ribeiroê.—Dê-se mediante recibo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1 de outubro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

PLANO PARA A AMORTISAÇÃO DO PAPEL-MOEDA, APRESENTADO A' COMMISSÃO DE ORÇAMENTO, NO SENADO, PELO CONSELHEIRO AFFONSO CELSO, MINISTRO DA FAZENDA.

Rejeitara o senado, na 2.ª discussão do projecto de lei, que approva o decreto de 16 de abril de 1878, a clausula do resgate annual da emissão de papel-moeda por elle autorisada, na razão de 6 °/° das notas mettidas em circulação, preferindo que ella se fizesse por meio dos saldos que se verificarem no fim do exercicio.

Demonstrando-se, por parte do governo, a indeclinavel necessidade de effectuar-se tal resgate e a inefficacia do alvitre preferido, chegou-se a um desses accordos tão naturaes e proveitosos no systema parlamentar, quando as opiniões divergem apenas quanto ao modo de execução de idéas geralmente aceitas.

O accordo consistio em cogitar o governo, no intervallo da 2.ª para a 3.ª discussão do alludido decreto, em um plano de amortisação de papel, em mais larga escala do que propuzera, e compativel com as circumstancias do thesouro.

Submettido á discussão, conjunctamente com o decreto, depois de examinado pela commissão de orçamento, adoptar-se-ha o que entender a sabedoria do senado, uma vez que, em todo o caso, se cumpra e guarde o compromisso solemnemente contrahido pelo governo e aceito pela nação, ao adoptar elle, urgido pela necessidade, a medida extrema da emissão de papel-moeda.

Actuando no senado, quando rejeitou a clausula do resgate annual de quantia determinada, o pensamento de alliviar o orçamento e conseguintemente os contribuintes da despeza exigida pela dotação, é obvio que a combinação a delinear-se, si não puder ser desde logo menos onerosa aos mesmos contribuintes, não deve exceder da quota annual marcada no decreto de 16 de abril.

A idéa de um emprestimo foi bem acolhida pela illustrada camara vitalicia, e de feito é a primeira que occorre, logo em seguida a de uma consignação annual na lei do orçamento.

Si esta é mais natural, parece aquella mais facil de executar-se.

Mas um emprestimo trará aos contribuintes menores onus do que os 6 °/°, garantidos no decreto de emissão, e adoptados no projecto de lei elaborado pela não menos illustrada camara dos Srs. deputados.

A resposta deduzir-se-ha da succinta confrontação dos dous systemas de resgate.

Antes de tudo, como se ha de obter o emprestimo ?

Recorrendo-se ao paiz ? De uma só vez, ou por partes ?

Recorrendo-se aos capitalistas estrangeiros ?

I.—Si no intuito de alcançar condições mais favoraveis ao thesouro, levantar-se de chofre a quantia precisa para o resgate, é claro que os juros correspondentes virão desde logo pesar sobre o orçamento.

Por outro lado, fazendo-se de prompto o recolhimento do papel, correr-se-ha o perigo de uma crise monetaria, e realisando-o a espaços, ficará parte da somma levantada sem emprego, ou vencendo premios inferiores aos que por ella ter-se-ha de pagar.

Levantando-se porém, annualmente a importancia applicavel ao resgate, cançar-se-ha o credito com as continuas emissões, o que em ultimo resultado determinará a baixa dos fundos publicos.

Demais, si o emprestimo ou emprestimos a contrahir-se forem modelados pelo typo da lei de 1827, os contribuintes serão condemnados a satisfazer perpetuamente (ou até o momento da amortisação, que a todos se figura ainda muito distante) os juros das apolices emittidas.

Adoptado o typo novo de uma annuidade, para juros e amortisação, terão elles de concorrer no periodo de 20, 30 ou mais annos com uma quantia que encontre tal despeza.

Na hypothese de um emprestimo externo, forçoso será levantar de uma só vez toda a importancia necessaria, pois é sabido que não se bate impunemente com frequencia ás portas de *Stok Exchange*.

Os juros de 5 °/° principiarão a correr por conta dos contribuintes desde as primeiras entradas, ao passo que a agencia financeira não dará pelas quantias que receber senão minguado premio, isto é, 1 °/° abaixo da taxa de desconto do Banco de Inglaterra, que raramente excede de 3 °/°.

Isto posto, encaremos a questão á luz dos algarismos.

II.—Um emprestimo interno de 48,000 contos em apolices emittidas ao par, e com as clausulas da lei de 1827, exigirá em 20 annos a quantia de 57,600 contos só para o pagamento dos juros.

O mesmo emprestimo, amortizavel em 20 annos, a juros de 5 0/0, custará 76,480 contos, se a annuidade fôr paga em moeda corrente.

Um emprestimo externo, da mesma importancia, a 86 0/0, amortizavel em 20 annos, e a juros de 5 0/0, custará 88,934 contos, ao cambio de 27, e muito mais se as remessas se realisarem por cambio menor.

Ora, a dotação garantida pelo governo e honrada pela camara dos Srs. deputados, não pedirá aos contribuintes naquelle decurso de tempo, que se tomou para base do calculo, mais de 48,000 contos.

Portanto, sob o ponto de vista da despeza total, o pensamento que repugna aceitar a illustrada maioria do senado, é incontestavelmente preferivel á operação de credito, que lhe pareceu melhor.

Offerecerá, porém, o emprestimo alguma compensação que o torne mais aceitavel que a dotação annua ?

Examinemos.

A dotação, dir-se-ha, tem de operar lentamente, não se fazendo sentir de prompto o benefico effeito do reconhecimento do papel, ao passo que o emprestimo provendo o thesouro de meios para o resgate immediato de uma grande quantia, permittirá que aquella vantagem se realise *in continenti*.

Mas, qual será o effeito do recolhimento prompto de uma grande massa de papel moeda ?

Geralmente acredita-se que a alça permanente do cambio.

Deve-se esperal-o, mas não é prudente tel-o por infallivel.

As praças do imperio, e particularmente a do Rio de janeiro, não se regulam, ao que parece, pela theoria da circulação fiduciaria.

O cambio neste paiz é mercadoria, sujeita aos preços que lhe dão a procura e ainda a especulação.

Vio-se que em 1871 e 72, quando o papel moeda sobrecarregava o mercado de 150,000 contos, era o cambio médio 24 1/8 e 25 5/16 ;

Vio-se que em 1875, por occasião de moverem-se os fundos do emprestimo externo, subio elle a 37, para em 1876 e 77, quando a somma de papel circulante era já menor, descer a 25 e 24 ;

Vio se ainda que em principio de dezembre de 1877 o cambio oscillou de 24 11/16 a 24, que do 1º de janeiro até 15 de abril seguinte vacillou entre 24 e 22 1/4, para de 6 de abril a 30 de novembro subir de 22 1/4 a 23 e 24, recahindo depois a 22.

Nem só isso : o thesouro emittio em abril e maio 8.000 contos ; em junho 12,000 ; em julho 6,000 ; em agosto 6,000 ; e em janeiro do corrente anno 8,000.

Ora, se a baixa do cambio fôra devida á influencia directa da emissão, o cambio não teria subido, como subio, depois de 16 de abril, e ainda depois de junho, exactamente o mez de mais larga emissão.

Ponderar-se-ha que só mais tarde fazem-se sentir os effeitos de uma emissão de papel ?

Mas elles manifestaram-se logo em relação ás apolices e bilhetes do thesouro.

As apolices geraes, que estavam cotadas a 102, passaram a 106 e 107, ; e nas provincias, onde difficilmente achavam compradores a 97, principiaram a vender-se a 102 e 105.

As letras do thesouro, cujos juros regularam em junho a 4 1/2 e 1/4, desceram em julho a 4 e 4 1/2 e em agosto a 3, 3 1/2 e 4.

A maior abundancia de dinheiro fazia com que se buscasse nas apolices e nos bilhetes do thesouro emprego rendoso. Aquelles elevaram-se logo pela procura, e os juros destes desceram por não ter o thesouro necessidade de receber as sommas que lhe eram offerecidas.

O cambio, pois, naturalmente deveria resentir-se tambem, e todavia só em dezembro principiou a peiorar.

Se a influencia da emissão não se manifestou logo no cambio, não é licito affirmar que a prompta retirada do papel fizesse logo mais elevadas as suas taxas.

Sobre ser de vantagem fallivel ou duvidosa, essa bação póde trazer, como já disse, certas perturbações nas transacções mercantis e quiçá determinar uma crise.

E' facil comprehendel-o.

O thesouro dá as apolices, ou os saques, recebe e queima as notas, que sahindo portanto do gyro commercial, não podem mais servir de instrumento ás milnares de operações a que se prestavam.

Sua falta desde logo entorpecerá a marcha das casas de credito, e o máo estar se apossará do mercado.

III.—Admitta-se, entretanto, que o resgate prompto do papel faça subir o cambio, não traga desarranjos ao commercio, por pouco tempo sequer ou em pequena escala, tanto mais quanto para impedir taes inconvenientes ha recursos de que adiante fallarei.

As melhores taxas ao cambio compensarão nas remessas para Londres o que se houver de despender com o serviço do emprestimo ?

No exercicio de 1876—77 recebeu a Agencia

Financeira	£ 2.456.292 - 0—0
No de 1877—78	£ 2.463.184—0—0
1878—79	£ 2.247.251—0—0
O termo médio é	£ 2.387.242—0—0

Reduzindo-se esta quantia ao cambio de 21 a 27 tem-se :

Ao cambio de		21	Rs.	27.282:765$000
«	«	22		26.042:640$000
«	«	23		24.910:351$000
«	«	24		23.872:420$000
«	«	25		22.917:523$000
«	«	26		22.036:080$000
«	«	27		21.219:928$000

Comparado o custo daquellas remessas ao cambio actual com os das remessas feitas aos cambios de 22 a 27, acha-se que, subindo elle a 22 haverá uma differença em favor do thesouro de

	1.240:125$000
A 23	2.372:414$000
A 24	3.410:345$000
A 25	4.365 242$000
A 26	5.246:685$000
A 27	6.062:837$000

A despeza annual de emprestimo de 48,000 contos, typo da lei de 1827, de que acima tratei, é só em juros 2.880:000$000.

Portanto nesta hypothese é preciso que o cambio passe de 23 1/2 para que o estado recupere o que tiver despendido nos juros, mas o capital ficará por satisfazer-se.

(Continúa.)

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE MAIO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados : Cisnéros, Lourenço de Sá, Beltrão, Magarinos, Austerliano, Antonio Justino, Gervasio Campello, Eudoxio de Brito, Siqueira Cavalcante, Cunha Mello, Barão de Nazareth, Gitirana, Epaminondas Correia, Cunha Barreto, Deodoro, Epaminondas da Cunha, Augusto Leão, Rochael, Rego Baptista, Malaquias, Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira, Ernesto Freire, Tobias e Pitanga, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações prestadas pela repartição das obras publicas, acerca do ajardinamento da praça Pedro II.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo o abaixo assignado de moradores do Arraial, com a informação n. 173, da repartição das obras publicas.—A quem requisitou.

Outro do mesmo, transmittindo a informação da repartição das obras publicas a respeito da construcção de uma bomba na estrada do Arraial.—A quem requisitou.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Antonio Francisco da Costa Lins, com a informação do thesouro provincial.—A quem requisitou.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do Dr. chefe de policia a respeito do tenente coronel Alexandre Magno Peixoto de Alencar, professor publico da villa de Petrolina. — A quem fez a requisição.

Uma petição de Francisco de Salles Gomes Ferreira de Souza, pedindo que sejam admittidas no commercio desta cidade as medidas de madeira que forem feitas com a devida regularidade do novo systema metrico.—A' commissão de negocios de camara.

Outra de Luiz Gonçalves da Silva, contratante da estrada de rodagem da Victoria á Gravatá, pedindo que em virtude do seu contrato se determine que os pagamentos que se lhe houverem de fazer em apolices de 7 0/0, sejam com agio da praça que equivale as de 8 0/0.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do mesmo, pedindo prorogação de mais um anno de prazo para a conclusão das obras da estrada da Victoria á Gravatá. — A' commissão de obras publicas.

Outra do padre Genuino Gomes Pereira, vigario da freguezia de Serinhãem, pedindo que se lhe mande pagar pelos cofres provinciaes, como indemnisação á desapropriação pela camara municipal daquelle termo, do cemiterio feito á sua custa, ou que lhe seja restituido o mesmo cemiterio, ficando á camara somente o direito de inspecção.— A' commissão de negocios de camaras.

« A commissão de exame e posturas, tendo examinado a proposta da camara municipal da cidade da Escada, em data de 17 de março de 1879, e considerando que não compete ás camaras municipaes nem a esta assembléa especificar as casas, onde será permittido estabelecer açougues e somente as condições que deve satisfazer qualquer predio, para que possa servir a esse mister ;

« Considerando que da adopção dessa proposta poderá resultar muitos abusos em prejuizo de alguns proprietarios e grande beneficio para outros ; é a mesma commissão de parecer que se devolva á camara municipal da Escada a proposta de posturas de 17 de março de 1879, para a reconsiderar. Sala das commissões, 1º de maio de 1879.—*Cisnéros de Albuquerque.—Gervasio R. Campello.—Ernesto Freire.* »

« Usando da attribuição que nos confere o art. 83 § 4º da constituição do imperio, indicamos : Que se peça á augusta camara dos Srs. deputados a revogação do art. 37 do codigo penal, na parte relativa á prisão preventiva do indiciado de culpa para evitar a fuga, e considerando como pena no caso de condemnação do mesmo indiciado. Sala das sessões, 1 de maio de 1879.—*Antonio Justino.* »

« A commissão de obras publicas, tendo em vista a petição de José Francisco de Azevedo Lyra, arrematante das obras do açude de S. Caetano da Raposa, em que pede uma indemnisação de 5:184$430 por excesso de trabalho, que diz, não lhe foi pago ; considerando que o supplicante na petição que agora apresenta não justifica nenhuma das allegações nella contida ;

« Considerando que quando teve de dar parecer sobre um pedido identico do supplicante, requereu e vieram a esta assembléa informações ministradas pela repartição das obras publicas, com as quaes se conformou a commissão, e indeferio a primeira petição ; considerando que o parecer que indeferio aquella primeira petição ainda não foi tomado em consideração por esta assembléa, por ter ficado a sua discussão adiada ; considerando finalmente que tratando a petição junta do mesmo assumpto a que se refere o parecer adiado, é a commissão de parecer que se mande juntar esta petição ao parecer já alludido. Sala das commissões, 1 de maio de 1879. — *Paulo de Oliveira.—Epaminondas da Cunha.* »—E' approvado.

ORDEM DO DIA

São sem debate approvados os projectos : em 3ª discussão o de n. 131, em 2ª os de ns. 110, 119, 155 e 166, e em 1ª o de n. 179.

Entra em discussão o projecto n. 180 (orçamento provincial).

O Sr. G. Campello justifica e manda á mesa a seguinte proposta :

« Proponho que a lei do orçamento em vigor, na parte relativa á receita, sirva de base como projecto substitutivo, para a discussão do projecto de lei de orçamento para o exercicio de 1879—1880.—*G. Campello.* »

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, só um dever me chama á tribuna, por quanto bem previa o que havia de acontecer.

O Sr. Gervasio Campello—Era de esperar.

O Sr. Malaquias—A commissão previa de ante-mão que estaria em desaccordo com a assembléa.

O Sr. Cunha Mello—Então não devia ter vindo aqui assim.

O Sr. Malaquias—A commissão sabia-o, Sr. presidente, da posição falsa em que havia de collocar-se pela discussão anteriormente havida, e, opportunamente pedio a sua dispensa por esse motivo. A assembléa, porém, negou lhe ; nós insistimos sempre, mas a camara permaneceu firme na sua resolução.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu votei pela dispensa.

O Sr. Malaquias—Assim, Sr. presidente, foi forçoso, em vista das circumstancias, encarregamo-nos da pesada tarefa que a assembléa entregava aos nossos debeis hombros.

Sabiamos, senhores, que nós estavamos encarregados de um papel assaz odioso, (não apoiados).

Um Sr. Deputado—Um papel assaz honroso.

O Sr. Cunha Mello De certo.

O Sr. Malaquias—... porque nós eramos impotentes para fazer economias, porque nós eramos impotentes para os grandes tentamens financeiros...

Vozes—Não apoiado.

O Sr. Malaquias—... por quanto nós tinhamos uma despeza forçada que attender e tinhamos condemnado certos impostos já individualmente, já como membro da commissão.

O Sr. Gervasio Campello—Se a tarefa era tão espinhosa, não deviam tel-a aceito.

O Sr. Malaquias—Sem duvida, mas foram inuteis as nossas supplicas.

Encarregados de formular um orçamento, não haviamos de renegar o nosso passado, propondo aquillo que em opposição haviamos condemnado, e mesmo aqui neste recinto na sessão passada.

Assim, pois, senhores, para nós era fóra de questão que os impostos de importação estavam condemnados, não podiam figurar em nosso projecto sob pena de renegarmos o nosso passado, de sermos incoherentes.

O Sr. Gervasio Campello—Mas algnns foram conservados. Por exemplo da farinha.

O Sr. Cunha Mello—E outros muitos.

O Sr. Malaquias—E' verdade ; isso prova que não podendo fazer alterações profundas, vio-se a commissão forçada, apezar dessa condemnação, a deixar subsistir alguns impostos de consumo, a aquelles que já existiam ha muitos annos, que já estavam mais ou menos radicados na população... e que militam em seu favor razões particulares.

O Sr. Gervasio Campello—Mas se eram inconstitucionaes.

O Sr. Malaquias—... que tinham até certo ponto razão de ser. Eis o motivo porque a commissão obrou dessa forma.

Assim, pois, senhores, se a commissão elevou impostos como aqui já se disse, ella por outro lado cortou tambem certos impostos da provincia, e se elevou esses impostos foi a isso obrigada, porque tinha necessidade de apresentar o orçamento equilibrado.

O Sr. Deodoro—Em má quadra.

O Sr. Malaquias—A commissão confessa que apresentando o seu trabalho, não tinha a velleidade de o suppor perfeito, não só por falta de capacidade nossa (não apoiados), que somos os primeiros a reconhecer, como por que nesta ordem de trabalho não é possivel a perfeição, nem mesmo é possivel ser methodico, systematico na distribuição dos impostos sobre a grande massa de contribuintes.

Assim, a imperfectibilidade do nosso trabalho, não é devida á falta de esforços nossos, por que trabalhemos com os melhores desejos, com a melhor boa vontade ; é o que podemos affiançar á casa.

Vozes—E nós acreditamos.

O Sr. Malaquias Se pois, senhores, a commissão se julgava obrigada a deixar de lado os impostos de consumo ou de importação, era necessario que procurasse outras fontes de receita para preencher o grande claro por elles deixado, e foi o que fez ; procurou sustentar a receita, equilibral-a tanto quanto fosse possivel com a despeza, livrando assim a provincia de um mal enorme, como é o abuso do credito.

Em these, senhores, não ha imposto que seja bom, todo o imposto é um mal em si mesmo. Portanto, é inutil que a assembléa discuta em geral os inconvenientes dos impostos, porque dessa inconveniencia se acha a commissão convencida plenamente, mas quer a commissão que se mostre a inconveniencia das imposições que ella consignou no seu projecto e quaes as fontes de receita que podem com vantagem substituir os lembrados pela commissão.

Nestas condições, se a assembléa, humanitaria, como quero crer, entende que se deve cortar certos e determinados impostos porque são onerosos para a população, para ser coherente comsigo mesma, para não cahir n'uma contradição palpavel, deve por essa mesma razão cortar as despezas, porquanto diminuir a receita, conservando a despeza no mesmo pé, sem se procurar equilibrar uma com a outra, é cousa que a commissão não póde entender, e que considera perigoso e contrario aos bons principios.

Um Sr. Deputado— Vermos o que está feito.

O Sr. Malaquias—O imposto de consumo, senhores, tem todas as vantagens dos impostos indirectos ; é um imposto que o contribuinte paga sem saber o que paga, o que é uma grande vantagem, por isso mesmo que não levanta barulho.

Um Sr. Deputado—E' quasi que insensivel.

O Sr. Malaquias—Mas, senhores, os impostos de consumo, sendo como acaba de dizer o nobre deputado, insensiveis e de facil arrecadação, porque é feito em uma certa e determinada occasião em que o contribuinte não póde furtar-se, acontece que a par dessas vantagens muitas desvantagens se encontra, por quanto os impostos de consumo não correspondem ao principio regulador de toda a imposição ; sua distribuição não é quitativa.

E' assim que o individuo paga segundo o que consome, mas não consome segundo o que tem, e elle deve concorrer para o estado segundo as suas posses e não segundo o que consome.

O Sr. Estevão de Oliveira—O principio é verdadeiro.

O Sr. Malaquias—Tanto paga o millionario como paga o pobre, mas é muito mais suave para o millionario, porque o pobre necessariamente tem de sustentar-se, tem de vestir-se, tem de apparecer na sociedade decente, e o millionario nem sempre trata-se, veste-se, consome emfim como se fosse milionario. [Apartes.] Mas o millionario veste-se e consome em geral como a classe media e é certamente ahi que está a desigualdade terminante, natural, repito, porque os capitalistas justamente consomem na mesma proporção que os individuos da classe mediana. Quando eu fallo em classes aqui, fallo em relação á fortuna.

Ainda ha uma outra desvantagem, senhores, e é que justamente as familias compostas de grande numero de individuos no seio das quaes reina quasi sempre a miseria e as privações são justamente as que mais consomem. E essas familias, meus senhores, são em grande numero ; representam uma grande parte da nossa população.

Assim, pois, senhores, perante a sciencia, se sciencia se póde chamar a economia politica...

O Sr. Cunha Mello—Sem duvida.

O Sr. Malaquias—... eu não exito um instante em affirmar á casa que a imposição de que se trata é uma daquellas que deve desapparecer e sómente póde existir em periodo atrazadissimo. (Muito bem.)

Dirão : mas o nosso paiz está muito atrazado, e eu sou o primeiro a reconhecer essa verdade ; mas por esse facto estaremos porventura inhibidos de tentarmos a substituição desse systema injusto, porque é desproporcional ? Não de certo.

A commissão não fez uma completa innovação, por isso substituindo os impostos de consumo pelo os de renda, ella não fez senão como um ensaio e como tal não podia consideral-o senão como um imposto complementar. [Apartes.]

A verdade, disse muito bem o nobre deputado que me precedeu na tribuna, é que a imposição sobre a renda vem ferir a diversos individuos que já pagam outros impostos. E' uma verdade. Se nós podessemos remediar esse mal, se não tivessemos de fazer a substituição, se não tivessemos a necessidade imperiosa e imprescindivel de tentar o equilibrio entre a receita e a despeza da provincia, outra seria a nossa norma de conducta. A imposição, porém, de que se trata, meus senhores, não póde ser feita de chofre, ella não tem sido feita em paiz algum, nem mesmo na Inglaterra, onde existe esse imposto ha muito tempo. A imposição sobre a renda não póde rapidamente substituir todas as demais imposições, porque ella só existe e deve por muito tempo co-existir com as outras.

O Sr. Gervasio Campello—Falta a praticabilidade.

O Sr. Malaquias—O imposto sobre a renda, senhores, vem justamente fazer desapparecer certa e determinada desigualdade. Foi esse o intuito da commissão e se ella mais não fez, foi porque mais não póde.

Grita-se, senhores, contra essa imposição, mas pergunto : quem é ferido por esse imposto de renda ? Justamente a classe que até hoje não paga contribuição de especie alguma, é a classe dos capitalistas. E é essa classe que leva uma vida tão suave em relação as outras que vem protestar contra o imposto.

O Sr. Estevão de Oliveira—Então lança a contribuição sobre o capital.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção ! Quem tem a palavra é o Sr. Dr. Malaquias.

O Sr. Pitanga—Ouçamos o orador.

O Sr. Cisnéros—Estamos attento.

O Sr. Malaquias—Senhores em materia tão importante como esta em que sou o primeiro a confassar que nada sei (muitos não apoiados), porque disso estou convencido, porque nem ao menos tenho a presumpção legal de saber...

Um Sr. Deputado — E' uma presumpção falsa.

O Sr. Malaquias—... desejava que os nobres deputados tivessem a bondade, a indulgencia de ouvir-me sem cruzarem muitos apartes.

Senhores, eu disse que a imposição lançada sobre a renda vinha principalmente pesar sobre os capitalistas, sobre uma classe que pouco contribuia para a manutenção do estado. A renda do capital empregado em descontos certamente fugirá ao imposto...

Um Sr. Deputado—Passa incolume.

O Sr. Malaquias—... e fugirá porque nós não temos meios de apanhal-o nas largas malhas do fisco.

O Sr. Barão de Nazareth—E' defeito da lei.

O Sr. Malaquias—Tentemos melhoral-a... mas o capital representado por todas as outras fórmas não póde fugir á imposição.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. está perfeitamente enganado.

O Sr. Malaquias—Na opinião do nobre deputado póde ser.

Em relação ao capital em titulos, espero que elle seja e creio que certamente será sujeito á imposição.

Assim, pois, Sr. presidente, não ha razão absolutamente para que se combata o imposto da renda, allegando-se em favor dos contribuintes a sua odiosidade ; e é por isso que ferio-me e ferio-me profundamente o ouvir dos labios de um liberal distincto sempre avantajado e patriota, uma proposição que não tem de fórma alguma razão de ser.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Cisnéros—Neste ponto estou de accordo com a commissão.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, se ha motivo para que o Sr. ministro da fazenda seja censurado, é justamente por ter recuado perante os capitalistas com enorme prejuizo para o governo. (Apoiados).

Um Sr. Deputado Quanto a mim o ministro procedeu perfeitamente bem.

O Sr. Malaquias — Quanto a mim procedeu mal por ter recuado perante os capitalistas que fizeram pressão, procurando fazer baixar o valor das apolices.

Um Sr. Deputado—V. Exc. assim está dirigindo uma censura acre ao Sr. ministro da fazenda.

O Sr. Malaquias—Eu não accuso ao ministro, porque quando quizer accusal-o, o farei com toda a franqueza desta tribuna. O que quiz com as minhas palavras, foi defender ou antes justificar a commissão de orçamento, da qual tenho a honra de fazer parte. E, desde que no direito de defeza, tenha por ventura de collocar-me em desaccordo com o ministro da fazenda, não serei eu que recúe ante esta circumstancia.

O nobre ministro da fazenda, como dizia, recuou perante a pressão da classe capitalista (não apoiados), que fizeram baixar extraordinariamente o valor das apolices para intimidar o governo ; de sorte que aquelles que eram compradores, de um momento para outro tornaram-se vendedores, modificando assim profundamente o valor desses titulos.

O Sr. Gervasio Campello—Porque não lhes convinha.

O Sr. Malaquias—Não lhes convinha porque era mister que não fosse avante a idéa do ex-ministro da fazenda.

Um Sr. Deputado—Não pense o nobre deputado que uma pessoa ou outra pode influir no mercado.

O Sr. Malaquias—Não é uma pessoa ou outra, são os capitaes reunidos por seus interesses, e esse facto a meu ver seria passageiro.

Disse o nobre deputado que o imposto sobre as apolices era um imposto illegal e fundamentou a illegalidade da imposição da seguinte fórma : o devedor não pode dizer ao credor : de hoje em diante não te quero pagar tanto, pago somente quanto.

Assim era uma illegalidade realmente, e o que nós fazemos, não tem absolutamente a menor relação entre o credor e o devedor. (Apartes). Nós não impomos especialmente sobre os juros das apolices, e ahi é que está o engano de V. Exc. ; nós não impomos sobre a renda das apolices especialmente, impomos sobre a renda do cidadão qualquer que seja a sua fonte de receita.

Um Sr. Deputado—E' uma subtileza.

O Sr. Malaquias—O que seria uma injustiça, e uma injustiça clamorosa seria eximir a renda das apolices, impondo sobre qualquer outra renda ; seria crear um privilegio para as apolices e foi o que nós não fizemos ; seria isentar de contribuir justamente aquelles que mais tem o dever de concorrer para as necessidades da provincia.

Tenho neste ponto justificado a commissão ; passarei a outro.

O nobre deputado, fallando em imposto de exportação, disse : « pois, senhores, quando a agricultura se acha em tão pessimas condições, quando a agricultura definha, é que nós vamos sobrecarregal-a com mais esse peso enorme ? »

Até certo ponto, senhores, eu não deixo de aceitar a impugnação do nobre deputado e estaria disposto a eliminar completamente essa imposição, porque de todas aquellas que figuram no orçamento, foi justamente a que eu assignei com mais dôr.

Mas, senhores, cumpre declarar que o orçamento apresentado não é filho da opinião individual de nenhum dos membros da commissão, mas é filho da opinião collectiva de todos elles.

O Sr. Ferreira da Silva—Apoiado.

O Sr. Gervasio Campello—Não é filho da opinião individual ?

O Sr. Malaquias—Não é filho da opinião individual, mas sim da commissão, visto como o orçamento não foi confeccionado por um só, tanto assim que foi necessario que cada um de nós cedessemos em parte para chegarmos a um accordo. E' assim, Sr. presidente, que um desses membros...

Um Sr. Deputado—Cede á maioria.

O Sr. Malaquias—V. Exc. não se antecipe. Mas, dizia eu, que um dos membros da commissão era até certo ponto contrario ao imposto sobre a renda, ao mesmo tempo que opinava pela elevação do imposto de exportação.

Assim, pois, á vista destas duas opiniões, chegou a commissão ao seguinte accordo : subsistir o imposto de exportação tal qual existia no orçamento transacto, e figurar no orçamento o imposto sobre a renda, em vez de elevar o imposto de exportação como queria esse collega.

O Sr. Gervasio Campello—E' engano de V. Exc. ; houve elevação em tudo.

O Sr. Malaquias—Perdão ; para que o outro nosso collega que em parte estava em desaccordo com a maioria da commissão, podesse chegar a um accordo, afim de se estabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza, foi necessario obrarmos da fórma já indicada.

Ainda é necessario uma declaração, visto que alguem perguntou de quem era filho o orçamento. De quem poderá ser filho o orçamento perguntamos tambem por nossa vez a aquelles que nos fazem semelhante pergunta ?

O Sr. Gervasio Campello — Quem fez essa pergunta ?

O Sr. Malaquias Um dos nobres deputados que inpugna o trabalho da commissão.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. João de Sá—O nobre deputado está ouvindo mal.

O Sr. Malaquias—Semelhante pergunta, senhores, não pode ser dirigida á commissão, porque se ella se julgasse assás incompetente para vir apresentar um orçamento, e fosse preciso pedir emprestado a quem quer que seja, certamente assim não procederia, apezar do grande respeito que tem a esta assembléa e ao mandato que lhe foi conferido. Assim, pois, toda a responsabilidade, qualquer seja, é nossa e somente nossa. (Apoiados).

Podiamos ter consultado o presidente da provincia, podiamos ter ouvido a todas as pessoas competentes, porque deviamos fazel-o e o fizemos ; mas, senhores, cumpre declarar ainda uma vez que o orçamento só foi conhecido de S. Exc. depois de completamente confeccionado, e que não houve alteração de especie alguma, nem de uma virgula posta pelo presidente da provincia, que julgou em tudo aceitavel o nosso trabalho.

Um Sr. Deputado—Nós nada temos que ver com isto.

O Sr. Malaquias—Mas é necessaria esta dedeclaração, desde que se quer lançar sobre o presidente uma culpa que só a nós pertence.

O Sr. Cunha Mello—Eu acho que o presidente podia fazer alterações e devia ser ouvido.

O Sr. Malaquias—Mas eu não digo o contrario e sómente declaro que S. Exc. só foi ouvido depois de confeccionado o nosso trabalho, e que julgou não dever alteral-o.

S. Exc. o Sr. Dr. Gervasio Campello disse como uma critica fina, propria do seu talento, que o orçamento era mais um tratado de economia politica do que um orçamento.

S. Exc. resumio em poucas palavras uma grave censura á commissão, porque S. Exc. quiz dizer que não tinha havido na confecção desse orçamento systema algum, que todos os impostos figuravam misturados e em confusão.

O Sr. Gervasio Campello — Não quiz dizer tanta cousa.

O Sr. Malaquias—Isto até certo ponto é uma verdade, e é uma verdade dolorosa, por isso que a commissão nas circumstancias criticas em que se acham as finanças da provincia não era possivel systematisar, nem mesmo obedecer aos principios, pois antes de tudo era necessario achar meio para fazer face ás grandes despezas.

Um Sr. Deputado — Mas isto não é razoavel.

O Sr. Malaquias—Mas somos nós, membros da commissão, que temos essa responsabilidade ?

O Sr. Gervasio Campello—Quem é que a tem ?

O Sr. Malaquias—Essa responsabilidade pertence á assembléa que não decretou as economias que se deviam fazer.

Um Sr. Deputado—E' chegada a occasião de fazel-as.

O Sr. Malaquias—V. Exc. apresente.

As assembléas passadas tambem decretaram despezas de luxo que não poderam ser realisadas e que foram ; a despeza da provincia foi elevada a uma cifra para a qual ella não estava habilitada, e para se sustentar durante algum tempo esta cifra, o que foi que se fez, senhores ?

Houve uma autorisação de emissão de apo-

lices para fins div[illegible] sas apolices foi destinada para as despezas ordinarias da provincia Era o presente pedindo emprestado ao futuro.

Sr. presidente, a commissão de orçamento podia continuar desse systema? Podia continuar a accumular males sobre males, a accumular males filhos de nossos erros? Certamente que não devia fazer, e procurou por todas as fórmas collocar um cravo nessa roda, impedindo assim o desperdicio do nosso credito.

O nobre deputado ainda disse que a commissão augmentou impostos. Sempre este augmento de imposições; sempre esta injustiça.

O Sr. Gervasio Campello—V. Exc. veja que augmentou a imposição sobre o assucar.

Vozes—E sobre outros productos.

O Sr. Malaquias—Mas nós reduzimos outras. A commissão, que como dizem, augmentou imposições, não decretou uma só obra, e não decretou uma só obra, porque não quiz augmentar as despezas, augmentar os impostos além daquelles que fossem strictamente necessarios para o equilibrio da receita com a despeza.

Nós não temos o direito de gastar, quando nada temos para gastar, eis porque não temos tambem o direito de ir arrancar a este povo mais um só vintem para fazer uma só obra.

O Sr Cunha Mello—Mas a commissão decretou calçamento de ruas e construcção de obras.

O Sr. Malaquias — Assim procedeu exactamente porque se tratava de uma despeza necessaria e já porque essas despezas tinham sido votadas nos orçamentos passados, pelas assembléas anteriores e nós não podiamos deixar de fazel-o agora, pois que a equidade é uma só. O nobre deputado entre outros defeitos encontrados no orçamento ainda notou uma disposição que S. Exc., liberal adiantado não póde, não deve censurar sem se esquecer dos principios de que é extrenuo defensor: trata-se da extincção da isenção da lei n. 590, S. Exc. ainda uma vez ferio-nos com sua injustiça.

O Sr. Gervasio Campello—Retiro a expressão desde já, se por acaso pareceu ao nobre deputado offensiva.

O Sr. Malaquias—E essa expressão ferio-me tanto por isso que estou acostumado a admirar em S. Exc., como disse no começo, um patriota adiantado.

O Sr. Gervasio Campello—Em annos.

O Sr Malaquias — S. Exc. fallou-nos nos desapparecimentos das alfandegas e de todas as imposições que nós julgamos conveniente substituir pelo imposto sobre a renda. S. Exc. que vê tão longe no futuro, volveu ao passado e foi cavar as idéas mais extravagantes da economia politica.

S. Exc. estranhou que a commissão extinguisse a isenção do imposto de 20 por cento sobre estabelecimentos commerciaes, que tivessem sómente caixeiros brasileiros. A estranheza de S. Exc. é que me causa estranheza.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Malaquias — S. Exc., na sustentação desse principio, foi até infeliz, porque pareceu firmar-se, arrimar-se na inercia propria dos habitantes deste paiz.

Um Sr. Deputado—Mas nós temos obrigação de melhorar as condições da população.

O Sr. Malaquias — Eu penso, senhores, que esta isenção além de injusta, se altamente injusta não vai favorecer aquelles a quem se pretende favorecer.

O Sr. Cunha Mello —Mas os factos mostram o contrario.

O Sr. Malaquias — Os factos não mostram cousa alguma na questão. Esta disposição foi estabelecida com o fim unico de favorecer o commercio nacional.

Mas, pergunto eu: o commercio nacional ter-se-ha desenvolvido por este facto? Não, senhores, porque um facto de tão pequena monta não póde ter um resultado tamanho.

O Sr. G. Campello — Tem influido.

O Sr. Malaquias— Não influe.

Senhores, eu peço a attenção da assembléa para este ponto que é muito importante, por isso que sobre essa imposição que dizem ser antiga, sem se lembrar que tem sido já combatida, e já sustentada em annos successivos, accrescendo ainda que o Sr. inspector do thesouro não deixa de clamar contra semelhante injustiça. Mas, senhores, vejamos o que tem acontecido com relação á isenção. Em 1.º lugar todos os contribuintes estimarão fugir a imposição de 20 %, e para isso o que fazem? Matriculam os seus caixeiros brasileiros como os seus unicos caixeiros e os outros desapparecem e nessa conformidade requerem á isenção do imposto; os requerimentos ahi estão.

Um Sr. Deputado — Mas isto é um abuso.

O Sr. Malaquias — Não sei se é abuso; o que sei é que a verdade é esta; é este o facto.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Malaquias — Então V. Exc. não attendeu para o meu argumento, elle não estava terminado, que fui interrompido por um aparte.

Um Sr. Deputado — Mas os apartes são permittidos.

O Sr. Malaquias — Bem.

Os negociantes, chegada uma certa epocha, matriculam todos os seus caixeiros que são brasileiros, deixando de ter igual procedimento para com aquelles que são estrangeiros. Com estes documentos de matriculas reclamam perante o consulado a levantação do imposto e se ahi não são attendidos vão até o ultimo recurso, vão até a presidencia. Tão innumeros são os requerimentos nesse sentido que parece incrivel.

Eis como o contribuinte se furta á imposição.

Mas não fica nisto: elles teem outro meio de enganar a lei e a enganam da presente fórma.

Os socios de industria não estão incluidos na imposição; por conseguinte o que fazem os negociantes? Apresentam os seus caixeiros estrangeiros como socios, com o titulo de socios de industria.

O Sr. Gervasio Campello — Deve constar de documentos.

O Sr. Malaquias — Como dizia, os negociantes teem os seus caixeiros estrangeiros debaixo deste nome com um lucro equivalente justamente ao ordenado que lhes póde dar, de sorte que os taes socios de industria veem a perceber justamente os seus ordenados; deste modo se furtam ao pagamento do imposto.

O Sr. Cunha Mello — São abusos que nada teem com a lei.

O Sr. Malaquias—Mas estou mostrando que a lei póde ser illudida e illudida perfeitamente, como venho de dizer. O nobre deputado que é entendido nesta materia, sabe que devem-se evitar por todas as fórmas os meios que os contribuintes sempre cogitam para illudir o fisco, e deixando de lado essa excepção odiosa, e que me parece mesmo anti-constitucional, procuremos proteger o commercio nacional de outra fórma que não seja tão pernicioso ao fisco, e que não attinge de fórma alguma ao fim, que tiveram seus dignos autores.

(Ha um aparte).

Ha casas commerciaes onde contratos existem em que ha até a clausula de que o socio não se casará.

O Sr. Estevão de Oliveira —Mas V. Exc. não prova que esteja registrado semelhante contrato.

O Sr. Malaquias—Mas o facto é exacto.

O Sr. Estevão de Oliveira— Semelhante contrato, ou semelhante clausula não tem valor algum juridico.

O Sr. Malaquias — Não posso responder ao nobre deputado neste ponto, porque não sou jurista; mas, senhores, o que é verdade, o que o facto prova, o que a experiencia demonstra é que semelhante isenção não favorece absolutamente a quem se quer favorecer. E por outro lado, Sr. presidente, o que prova o facto? O que demonstra a experiencia? Que a provincia é desfalcada em suas rendas por uma grande parte do commercio desta cidade que não paga de modo nenhum semelhante imposição.

Um Sr. Deputado—E o que fazem os fiscaes da renda?

O Sr. Malaquias — Como dizia, uma grande parte do commercio desta cidade, não paga semelhante imposição e não pagam justamente aquelles que podem pagar, porque são justamente aquelles que dispõem de todos os meios para enganar a lei. (Apoiados).

Demais, senhores, ainda existe um outro recurso e então recurso legitimo. As casas commerciaes que teem de pagar uma imposição mais elevada por terem caixeiros estrangeiros [illegible] o que fazem? Naturalisam-se.

O Sr. Cunha Mello—No que ha toda a vantagem.

O Sr. Malaquias Essa naturalisação algumas vezes realmente é vantajosa para o paiz, porque vem adquirir um membro util, mas esta vantagem não está absolutamente em relação com o prejuizo que a provincia soffre em suas rendas. E' a isto que se precisa attender: é que esse beneficio não está em relação com os prejuizos e até algumas vezes, senhores, o facto da naturalisação póde aproveitar em cousa alguma ao paiz. Assim acontece ás vezes com individuos que não estão preparados, que já estão inutilisados para outra qualquer profissão que não seja a de caixeiro. Sendo assim o que ganha o paiz com semelhante naturalisação? Nada certamente.

E' difficil em semelhante materia dizer-se francamente a verdade, visto o odioso que já nós carregamos, que já é demasiadamente pesado para que possamos augmental-o. Cumprindo o nosso dever ficamos satisfeitos com a nossa consciencia, deixando as personalidades de lado.

A commissão, senhores, como declaração final tem a dizer que não fez questão absoluta de nenhuma das imposições que por necessidade teve de estabelecer, que apenas procurou cumprir o seu dever, que procurou equilibrar a receita com a despeza, que procurou não sobrecarregar o futuro, porque não tinhamos o direito de fazel-o, porque o presente deve só e exclusivamente acarretar com a responsabilidade dos seus erros.

Assim pois, e commissão, conscia do cumprimento do seu dever, continuará a dar explicações que forem necessarias, abstendo-se de entrar em discussões pessoaes, por isso que ellas em nada aproveitam no caso.

Terminando agradeço ao nobre deputado que encetou o debate, porque o collocou justamente na altura em que se deve manter.

Tenho concluido.

Os Srs. Estevão de Oliveira Antonio Carlos e Clodoaldo fazem considerações sobre a materia em discussão.

Estando já a hora bastante adiantada, o Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia: terceira discussão dos projectos ns. 46, 147 e 156 deste anno, e continuação da antecedente, e levanta a sessão, ficando com a palavra o Sr. Cunha Mello.

REVISTA DIARIA

Guarda civica.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1.º do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia: foi exonerado Josué Materno de Azevedo Santos, de commandante da secção da freguezia da Bôa-Vista; e foi nomeado para o substituir Manoel Ferreira Rabello.

Estrada de ferro do Limoeiro. — Em portaria de 30 do corrente, e tendo em vista o que lhe foi requerido pela companhia The Great Western of Brasil Railway, Limited, e a informação do engenheiro fiscal respectivo, a presidencia da provincia approvou uma modificação do traçado da estrada de ferro do Limoeiro, entre os kilometros 14 00 e 20,200, isto é, entre o engenho *Camaragibe* e o lugar *Dindi*, sob as clausulas de serem attendidos na execução os melhoramentos que parecerem uteis á referida companhia e mereçam aceitação do dito fiscal, e de serem á este remettidos, antes da execução daquelle trecho de linha, a respectiva planta na escala de 1/2.000 o perfil longitudinal na escala de 1/2.000 e vertical de 1/400 os perfis transversaes na escala de 1/400, uma relação das obras d'arte com a situação de cada uma, suas dimensões, volume e qualidade de obra, uma relação dos alinhamentos e curvas, outra dos declives e partes horisontaes da linha, e o quadro dos movimentos de terra.

Canal de Riachuelo.—A presidencia da provincia, em 30 de setembro, providenciou de fórma a proseguir, com a maxima solicitude, a construcção da galeria de canos de esgôto no canal de Riachuelo, bem como a do caes que deve fechar a respectiva entrada na rua da Aurora.

Na mesma occasião S Exc. ordenou a total abolição da pratica de ser depositado alli o lixo que é recolhido na cidade pelas carroças da companhia Recife Drainage.

Novo municipio —A presidencia da provincia, em 30 de setembro, fez remetter, á camara municipal de Palmares, copia da lei provincial n. 1.405, de 12 de maio ultimo, que elevou á cathegoria de villa o povoado de Agua Preta, e ordenou que essa corporação promovesse a installação da camara municipal respectiva.

Instrucção publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de setembro, concedeu-se ao professor publico, da cadeira de ensino primario de S. Lourenço da Matta Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante, nos termos do art. 144 do regulamento de 7 de abril ultimo a gratificação de merito, correspondente á quinta parte de seus vencimentos, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio, no magisterio publico.

Jury do Recife.— Com assistencia de 41 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo Avelino José Jeronymo, accusado por ter, na noute de 5 de outubro de 1878, assassinado ao soldado do 10º batalhão de infantaria de linha João Silvestre da Silva, no lugar Cisco, da freguezia da Boa-Vista; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado a 14 annos de prisão.

Candidatos á assembléa provincial. —Aproximando-se o dia designado pela presidencia para ter lugar na provincia a eleição dos membros da assembléa legislativa provincial, que tem de funccionar no biennio de 1880—1881, julgaram acertado os directores do partido conservador formular uma chapa de 13 nomes para offerecer aos seus amigos politicos.

Com effeito, reuniram-se os ex-deputados geraes e algumas outras personagens do partido, e conferenciaram essa chapa, regulando-se na escolha dos nomes pela ordem da votação que obtiveram os canditatos á ultima eleição, deixando de incluir alguns que formalmente declararam não quererem fazer parte da chapa, e outros por estarem ausentes da provincia.

A referida chapa compõe-se dos seguintes Srs.:

1.º Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
2.º Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.
3.º Dr. Pedro Affonso Ferreira.
4.º Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
5.º Dr. Olympio Marques da Silva.
6.º Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
7.º Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
8.º Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
9.º Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.
10. Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
11. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
12. Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
13. Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.

Tees são, pois, os candidatos apresentados pelo partido conservador á futura assembléa provincial.

Liberdade.—Sahio hontem á luz o n. 1 da *Liberdade*, jornal politico, litterario, commercial e agricola, que se diz orgão do partido liberal.

Saudando ao novo collega, anhelámos-lhe longa e prospera existencia.

Companhia Bahiana.—O vapor *Principe do Grão Pará*, tendo sahido do porto de Maceió para o nosso, hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Stella* e *Solario* vieram para o nosso mercado: bacalhão, 3.350 barricas; banha de porco, 910 barris e 42 caixas; bolachinhas, 50 barricas; cerveja, 15 caixas; farinha de trigo, 1 090 barricas; lagostas, 8 caixas; maizena, 85 ditas; toucinho, 25 barris.

S. Francisco de Assis. — No dia 4 do corrente (sabbado) será celebrada, com todo o esplendor, no convento dos religiosos franciscanos, em Olinda, a festa do respectivo patriarcha; constando de missa solemne ás 10 horas da manhã e *Te-Deum* ás 7 horas da noite.

A tribuna sagrada será occupada, ao Evangelho, pelo Revm. conego Dr. Francisco do Rego Maia é, ao *Te-Deum*, pelo Revm. conego Manoel João Gomes.

Antes do *Te-Deum* será celebrada a solemnidade do transito do patriarcha; e depois será dada a benção do Sacramento.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Pessoal da policia, juizo dos feitos, [illegible] e guardas d'alfandega aposentados.

Varias noticias.—Dos jornaes estrangeiros extrahimos as seguintes noticias:

—No dia 5 de outubro, os corpos colegisladores de Hespanha serão informados do casamento de Affonso XII. A camara municipal de Madrid occupar-se-ha, em uma das proximas sessões, dos festejos com que deve celebrar o regio enlace. A rainha Christina, quando vier para Hespanha, será acompanhada do seu medico de camara, seu secretario particular e duas damas do seu serviço.

—Os jornaes allemães publicam uma lista de todas as medidas tomadas até 30 de junho, em virtude da lei contra os socialistas. Proferiram-se [illegible] sentenças; 217 das quaes pertencem a associações, 147 a publicações periodicas, 278 a publicações não periodicas e 5 a caixas de associações.

— Um distincto engenheiro americano, que habitou a região de Panamá durante alguns annos, foi de parecer que o côrte do isthmo do Panamá é preferivel ao traçado do canal por Nicaragua. Os motivos que apresenta são, entre outros: O comprimento do canal, que por Panamá será de 42 milhas inglezas, seria de 181 milhas por Nicaragua, o traçado por Panamá tem bons portos nas extremidades, o outro não tem; a viagem por Nicaragua levaria mais tres dias do que por Panamá, etc.

— Em Paris abrio-se um concurso para o melhor processo da incineração dos cadaveres. O processo escolhido será o que deve ficar em uso na capital de França.

— Falleceu em Dublin, lord Byden, deixando uma collecção maravilhosa de pedras preciosas, chamadas pedras historicas, as quaes se acham catalogadas com todo o cuidado.

— Os cabellos das caudas dos cavallos estão sendo muito procurados em Paris pelos pescadores á canna. Se esses cabellos são compridos, fortes e elasticos os pescadores pagam-os bem; por um só darão elles 5, 10 e 15 centimos.

— Falleceu em Zurich, Luiz Vogel, pintor historico distincto, cujos quadros, principalmente os das scenas da vida de Guilherme Tell, teem sido muito reproduzidos.

— Em razão das inundações que ultimamente se deram nas provincias mais ferteis e mais populosas da Italia, ficaram em grande penuria milhares de lavradores e artistas.

— Falleceu em Cliftonville [Inglaterra] sir John Shaw Lefevre, reformador da universidade de Londres, e um dos que mais contribuio para a colonisação da Australia. Era formado pela universidade de Cambridge.

— Foi lançado á agua, em Lorient [França], a *Devastation*, que é o couraçado mais forte que actualmente existe. Méde de comprimento 99m,06; profundidade da quilha 7m,34. A machina póde desenvolver a força de 6 000 cavallos.

— Na sala onde se reunem em Berlim os nacionaes liberaes, pertencente ao palacio do parlamento, estão substituindo os candieiros do gaz por apparelhos de luz electrica.

— Chegou um gorilha ao palacio de crystal de Londres, enorme macaco da Africa Occidental, onde é conhecido pelo nome de *gena*. E' uma femea de 18 mezes; e, para lhe minorarem as saudades do seu paiz natal, pozeram-a em companhia de um chimpanzé. Tem os braços mais curtos que os outros macacos, é mais fino o pello que o veste, apresenta o perfil do negro, e espera-se que viva mais tempo que o seu antecessor, chamado Porgo, que morreu ha mezes no *Aquarium* de Westminster.

— A região situada á éste de Sierra Nevada, na America, foi este anno infestada por nuvens de gafanhotos, que teem destruido toda a vegetação. Os cultivadores são obrigados a levar o gado á grandes distancias, para lhe darem sustento. Os terriveis roedores ameaçam invadir as ferteis campinas da California.

— No Sena ha actualmente diversos portos destinados ao banho dos cães. Banheiros de camisa e calças arregaçadas, entregam-se cuidadosamente á este serviço, por um preço diminuto, lavando-os com sabão, e fazendo-os mergulhar ao largo. Além da limpeza, o banho repetido evita muitas doenças aos refridos animaes.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, nos Afogados, á rua de S Miguel, de predio, moveis, generos e mais objectos do estabelecimento denominado Progresso.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Pelotas n. 90, de armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no sitio n. 2 da Cruz de Almas, de piano, moveis, espelhos, louça, crystaes, quadros, tapetes, etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 34. 2º andar, de moveis, vidros, crystaes e objectos de electro-plate.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, do sitio Cortume, nos Afogados.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Josina Maria Mascarenhas de Figueiredo; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Aurelia Penna Ferreira da Silva.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco Ribeiro de Brito.

Vapores. —São esperados até o dia 20 de outubro:

Principe do Grão Pará	da Bahia	hoje
Bahia	do norte	a 5
Senegal	da Europa	a 5
Karo	da Europa	a 5
Valparaizo	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 8
City of Pará	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Sorata	do Pacifico	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20

Mercado de S. José—Este mercado rendeu o seguinte:

No dia 21	86$550
» 22	101$230
» 23	108$240
» 24	109$56[illegible]
» 25	105$[illegible]00
» 26	120$190
» 27	115$100
» 28	84$5[illegible]0
» 29	101$000
» 30	102$820
Total	1:034$120

Loteria da provincia—Terça-feira, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 316ª em beneficio ao hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1.º de outubro:

Existiam presos 429, entraram 6, sahiram 2, existem 433, a saber: nacionaes 362, estrangeiros 24, mulheres 10, escravos 37—Total 433.

Arraçoados 349, sendo: bons 333, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
João Pedro Ferreira.
José Nunes da Silva.

Teve baixa:
Leopoldina Conrada Archanja de Mello.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 27 de setembro:

Antonio, branco, Pernambuco, 4 annos, S. José; bexigas.
Maria Antonia, escrava, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; idem.
Joaquim Rodrigues de França, pardo, Pernambuco, 26 annos, casado, hospital Pedro II; idem.
Maria Laura de Mello, branca, Maceió, 27 annos, solteira, idem, tuberculos pulmonares.
Maximiana Maria dos Santos, parda, Pernambuco, 37 annos, solteira, idem; idem.
José Gomes de Barros, preto, Pernambuco, 60 annos, casado, idem; paralysia.
Francisco Ribeiro de Brito, branco, Portugal, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhoide.
[Maria] Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 10 annos, solteira, S. José; tisica pulmonar.
[Manoel], pardo, Pernambuco, 1 dia, Santo Antonio; eclampsia infantil.
[illegible], pardo, Pernambuco, 18 mezes, idem: marasmo.
Firmo, pardo, Pernambuco, 45 dias, Recife; enterite.
Manoel, branco, Pernambuco, Santo Antonio; congestão.
Apolinaria, preta, Pernambuco, 12 mezes, idem; convulsões.
Manoel, pardo, Pernambuco, 10 annos, Recife; febre perniciosa.
Remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José:
Alexandrina E. da Conceição, parda, Pernambuco, 56 annos, solteira.

— 28 —

Felismina, parda, Pernambuco, 3 annos, hospital Pedro II; bexigas.
Ignacia, escrava, preta, Parahyba, 30 annos, solteira, idem; idem.
Maria, escrava, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Recife; pneumonia.
Maria Felicia da Conceição Bastos, branca, Pernambuco, 64 annos, viuva, idem; idem.
Senhorinha, branca, Pernambuco, 44 dias, Santo Antonio; enterite.
Francelino da Conceição Rodrigues, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa-Vista; laringite chronica.
Constança Maria da Conceição parda; Pernambuco, 8 annos, idem; bexigas.
Christovão de Rocha, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.
Albertina, branca, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.
Antonia Candida Monteiro, branca, Pernambuco; 80 annos, solteira, Santo Antonio; carbunculo.
Remettido pelo subdelegado de Belém:
Joaquim, pardo, Pernambuco, 4 mezes; convulsões.

Balancetes da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco, em 30 de setembro de 1879.

CAIXA ECONOMICA

Activo	
Thesouraria de fazenda	286:969$700
Thesouraria de fazenda—conta de juros	16:648$140
Caixa	202$000
	303:819$840
Passivo	
Depositos em contas correntes	297:876$300
Juros	5:943$540
	303:819$840

MONTE DE SOCCORRO

Activo	
Emprestimos sobre penhores	20:561$006
Valores depositados	27:930$757
Aluguel de casa	1:200$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	932$204
Despezas geraes	7:579$639
Retorno de juros	129$786
Lucros e perdas	8$095
Caixa	215$663
	61:188$377
Passivo	
Capital	27:979$907
Cautelas de penhores	27:930$757
Juros	3:439$148
Cadernetas archivadas	37$800
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:137$307
	61:188$377

S. E. & O.

Recife, 1º de outubro de 1879. — O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2 º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Lagreca, rua do Imperador n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Dr. Ferreira Velloso, encontrado sem falta, das 11 ás 2 horas da tarde em seu escriptorio ao largo do Corpo Santo n. 23. 1.º andar, e para chamados em qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

"Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem de Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Encadernação Commercial

De M. J de Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 39. Brocha-se e encaderna-se com presteza e perfeição.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

AGRICULTURA

A molestia da canna

(Continuação)

Parecer do Sr. Dr. Miguel Antonio da Silva

Parecer sobre a seguinte questão, proposta ao Imperial Instituto Fluminense de Agricultura pelo Sr. Dr. José de Saldanha da Gama:

« Quaes as causas do depreciamento do vegetal—canna de assucar [Saccharum] em alguns terrenos do Brazil? A especie póde degenerar pelo facto de não vingarem muitos individuos em um terreno onde outr'ora a cultura fôra brilhante?—O fabrico do assucar no Brasil, aliás imperfeito, pelo que se vio na exposição universal, poderá algum dia competir com o grão de perfeição do producto da ilha Mauricia? »

Nomeado pelo Exm. Sr. presidente, para fazer parte da commissão que estudasse e formulasse um parecer sobre a questão acima indicada, tive de aceitar tão honrosa tarefa, intimamente convencido de quão superior é ella ás minhas forças, só em homenagem ao respeito que tributo a tão illustre corporação. Menos competente que os meus nobres collegas de commissão, que ao profundo saber das materias agronomicas juntam larga experiencia, amestrada pelo exercicio da lavoura, que professam como fazendeiros, emittirei timidamente o meu juizo, quando mais não seja só para ser corrigido.

A questão proposta é, como bem me parece, complexa; comprehende tres questões distinctas. São estas as seguintes:

1.º Quaes as causas do depreciamento da canna de assucar em alguns terrenos do Brasil?

2.º A especie pode degenerar pelo facto de não vingarem muitos individuos em um terreno onde, outr'ora, a cultura do mesmo vegetal fôra brilhante?

3.º O fabrico do assucar no Brasil, aliás imperfeito pelo que se vio na exposição universal (em 1867, Paris), poderá algum dia competir com o grão de perfeição do producto da ilha Mauricia?

Tratarei de reduzir o numero destas questões eliminando desde já a 3ª, a que vou responder.

Não é preciso grande esforço para dar uma resposta a esta questão. Sem a minima contestação, nem duvida, o fabrico de assucar, em nosso paiz, ha de não só attingir ao grão de perfeição a que attingio na ilha Mauricia, como poderá mesmo excedel-o, desde que se empregar apparelhos e processos analogos aos que são adoptados e usados naquella colonia; e excederá, certamente, com o emprego de meios de fabricação mais aperfeiçoados que os daquella ilha.

Nem é só em relação ao fabrico do assucar: o mesmo se pode asseverar em relação a qualquer outro producto manufacturado. A condição de localidade, topographica ou geographica, e a que se envolve na idéa complexa de *clima* nada influem sobre esta categoria de productos, cuja excellencia só depende, e exclusivamente, das machinas e dos processos. Digo mais, se fôra possivel transportar para Saturno ou para Jupiter um engenho de assucar com o machinismo e processos, taes como são na ilha Mauricia, os habitantes (se de facto lá os ha] desses mundos teriam assucar tão alvo e crystallino como o melhor da Mauricia.

Eu argumento na hypothese, certamente provavel, de que os nossos fazendeiros presentes e os futuros seguem e seguirão [é de desejar que accelerem um pouco mais os seus passos] a lei do progresso reflectido á que se sujeita a sociedade humana em todas as suas multiplicadas relações, e não sejam julgados, por uma falsa hypothese, como refractarios aos progressos de que é susceptivel, e o será por longo tempo ainda, a industria fabril do assucar, já não digo em nosso paiz, na ilha Mauricia mesmo.

Passarei agora ao exame da questão capital: « Quaes as causas do depreciamento da canna de assucar em alguns terrenos do Brasil? »

Bem grave é esta questão, como todas as que se referem á pesquiza das causas que motivam o estremecimento de uma certa industria, de qualquer genero que seja; nella vai, de envolta com o interesse privado dos individuos que a exercem, a fortuna e o interesse publicos, para o que todos concorrem, os homens e as industrias, com o seu contingente, como os elementos integrantes em um composto. No caso presente, a investigação das causas que hão flagellado e continuam a flagellar a lavoura da canna de assucar, uma das mais ricas fontes de nossa producção agricola, devia preoccupar seriamente os espiritos, fazendo reflectir, pela extensão que o mal ia tomando, o quanto poderia ainda augmentar, attingindo proporções assustadoras; cumpria, em summa, presentindo, quando não conhecendo, as origens provaveis deste tremendo flagello, oppor-lhe diques á sua marcha, quando não decepal-o pela raiz *Debellare malum* era a instante e geral preoccupação do senhor de engenho.

A' solução de um problema de tão elevado alcance para o futuro da industria agricola não podia mostrar-se estranho, nem indifferente o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, sempre zeloso e solicito na attender aos reclamos da lavoura: foi sob esta dolorosa impressão que o Instituto mandou o Sr. Krauss, chimico ao serviço do jardim botanico, á provincia da Bahia com a incumbencia de visitar os cannaviaes atacados do mal, e de reconhecer pelo estudo nas proprias localidades a natureza e as condições sob que se manifestara. O relatorio deste chimico foi presente ao Instituto e publicado no 4º numero da *Revista Agricola*, pag. 22: neste importante trabalho vê-se descripto com a maior clareza o mal e seus effeitos sobre as cannas cayenna e imperial ou fita nas comarcas de Nazareth, Cachoeira e Santo Amaro, da provincia da Bahia. A pintura do mal, segundo esta peça, forma um quadro de côres sombrias, como o attesta as seguintes palavras, textualmente copiadas: « Nos lugares que visitei a lavoura da canna está em circumstancias tristissima; fazendeiros ha que se acham reduzidos a uma decadencia inesperada e que este estado de cousas aggravará muito se o governo não tomar medidas energicas e promptas. » E mais adiante accrescenta: « Não ha tempo a perder, e não se deve reduar adiante da despeza, ainda quando avultada, para salvar a fonte mais importante de riqueza de uma provincia tão interessante evitar a miseria de numerosos lavradores que viviam na abastança, e impedir que o mal se estenda ainda mais e acommetta outras provincias. »

(Continúa.)

JURISPRUDENCIA

Questão de filiação natural.

APPELLANTES, MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA FERREIRA BARTHOLO: APPELLADA, A FAZENDA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

PARECER

A resolução n. 463 de 2 de setembro de 1847 no art. 1º igualou para successão paterno-hereditaria os filhos dos peões aos dos cavalheiros, comprehendidos na Ord. Liv. 4º Tit. 92, dizendo no art. 1º:

« Aos filhos naturaes dos nobres ficam extensivos os mesmos direitos hereditarios, que, pela Ord. Liv. 4.º Tit. 92 competem aos filhos naturaes plebeus. »

No art. 2º tratando da successão dos filhos naturaes preexistentes em concurrencia com os legitimos por ulterior matrimonio, prescreve por indispensavel o prévio reconhecimento por escriptura publica no dizer:

« Art. 2.º—O reconhecimento do pai, feito por escriptura publica, antes do seu casamento, é indispensavel para que qualquer filho natural possa ter parte na herança paterna, concorrendo elle com filhos legitimos do mesmo pai. »

E no art. 3º generalisa indistinctamente a prova de filiação natural a todos os casos por escriptura publica e testamento, sem especialisar escriptura alguma no testamento, desde o aberto até o nuncupativo verbal, de que trata no Tit. 80 a Ord. Liv. 4º assim excluidas as presumpções e conjecturas, de que muito se occupavam os Guerreiros e Vellascos, dizendo:

« Art. 3.º—A prova da filiação natural nos outros casos só se poderá fazer por um dos seguintes meios: escriptura publica ou testamento. »

No caso de que se trata da paternidade e filiação natural de Manoel Alves Ferreira para com D. Amelia Ferreira Bartholo, o reconhecimento se deu effectivamente por tres escripturas publicas, celebradas em 23 de novembro de 1865, em 16 de janeiro de 1866 e em 7 de abail de 1866: o primeiro na occurrencia da compra da escrava Izidora ao capitão Silvino Guilherme de Barros, litteralmente « *para a menor D. Amelia Alves Ferreira representada por seu pai Manoel Alves Ferreira*; » a segunda tambem de compra de uma escrava Bonifacia a José Luiz da Silva; e a terceira de venda da propria escrava Bonifacia a Rufino Matheus de Miranda pela outhorgante D. Amelio Alves Ferreira com assistencia de seu pai Manoel Alves Ferreira; sendo, entanto, bom de presumir que a differença de ser o proprio pai o comprador na sua qualidade de pleno administrador nas duas compras differentemente de assistir a outhorgante vendedora tivera em consideração a maior e menor idade de 12 a 14 annos, em vista do § 8º do Tit. 41 e do Tit. 42 da Ord. Liv. 3.º

Consequentemente é de toda a evidencia que o reconhecimento dos herdeiros collacteraes no juizo conciliatorio succedeu ao direito hereditario da germinadamente conhecida filha natural do defunto *ab intestato*, sendo notoriamente inadmissivel a pretenção de terem esses collacteraes feito alguma concessão; não tendo elles nem podendo ter succedido na herança, sujeita immediatamente ao decesso do referido *ab intestato*, *ex-vi* da Ord. Liv. 4º Tit. 96 e do Alv. de 9 de novembro de 1754 e do assento de 20 de julho de 1780.

E, se *al* a tivessem adquirido, somente a poneriam alienar depois de pagar os competentes direitos de acquisição e transmissão, a favor de qualquer terceira pessoa, se fosse por contrato oneroso, e tão somente por doação authenticada nos termos do Tit. 62 da Ord. Liv. 4º e das leis de 25 de janeiro de 1775 e 22 de setembro de 18.8.

Não menos inadmissivel é a referencia feita ao reconhecimento por Manoel Alves Ferreira no testamento, que se diz feito a favor de Alexandre, tendo-lhe sobrevivido o testador, e nesta intuição, pelo direito de reciprocidade e confusão, permanecido a propriedade e posse de seus bens a ser plenamente transmittida a sua sempre reconhecida filha natural nas tres demonstradas escripturas publicas.

Consequentemente é obvio que não haverá direito por parte de alguma fazenda publica geral ou provincial, conforme a situação dos bens herdados mais do que a arrecadação do imposto, correspondente ás successões dos descendentes aos ascendentes e vice-versa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1879.

Antonio Pereira Rebouças.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Srs. Redactores —Sob a epigraphe—*Crime Tenebroso*—historiando-se hoje em seu conceituado *Diario*, o encontro e extracção do cadaver de Agostinho Mararéo, do rio Capibaribe, declara-se achar-se o referido cadaver depositado na igreja do Carmo, para ser hoje con-

duzido ao cemiterio publico, aonde tem de se proceder á respectiva autopsia; visto, não termos nós, nos, prestado á conduzil-o hontem após a vistoria, sob pretexto de não nos permittir fazel-o o regulamento do cemiterio.

Rectificando o facto, permittam Vv. Ss. dizermos que nunca nos servimos de pretextos para de prompto deixar de satisfazer a ordens legaes, mormente no que diz respeito á conducção da indigencia.

O cadaver de Agostinho Mararéo, não foi hontem conduzido pelo seguinte motivo:

A's 5 1|2 ou 6 horas da tarde de hontem, foi-nos apresentado por uma ordenança, uma ordem do Sr. delegado de policia desta capital para conduzir, com urgencia, o referido cadaver ao cemiterio publico, aonde se teria de proceder hoje á autopsia.

Como, porém, a ordenança não trouxesse ordem alguma para no cemiterio ser recebido e depositado dito cadaver, para no dia seguinte se proceder á referida autopsia; dissemos á ordenança que a fosse buscar, e para abreviar o serviço e melhor satisfazer a ordem do Sr. delegado, mandamos logo e e n continente o caixão.

Aconteceu, porém, que a ordem não veio, nem mesmo de noite. E, então, como dizer-se que o cadaver deixou de ser conduzido hontem, sob pretextos nossos de o regulamento do cemiterio não o permittir?

E' verdade que o regulamento do cemiterio, não obriga e até mesmo não permitte o recebimento de cadaveres depois das 6 horas, mas, graças á solicitude com que se presta o respectivo administrador, tudo se satisfez, quando com ordens legaes, e a utilidade publica assim o requer.

Assim, pois, certos Vv. Ss. da razão pela qual o cadaver do infeliz Agostinho não foi conduzido hontem, e sim hoje de manhã, logo que se recebeu o necessario documento para o cemiterio, esperam os abaixo assignados que Vv. Ss. ratificando os factos, publiquem o presente, afim de que o publico faça a devida justiça.

Recife, 1º de outubro de 1879.

Agra & C.

CIRCULAR

Ao eleitorado pernambucano

Tendo de proceder se á eleição para deputados á assembléa provincial, apresento-me candidato.

Sou republicano intransigente; porém entendo que tenho direito de pedir aos eleitores pernambucanos, para que me elejam deputado provincial.

Bem conheço que não possuo intelligencia superior; mas tenho uma recommendação para o eleitorado, que é ter patriotismo e desejar a possivel prosperidade para a provincia em que nasci:

Tenho consciencia que a minha fraca intelligencia e a minha moralidade, bem como a firmeza de caracter, não deshonrarão a representação provincial:

Tenho conhecimento de que os artistas liberaes reuniram-se para o fim de indicarem alguns nomes para serem contemplados na lista que a commissão do partido liberal tem de apresentar ao eleitorado para deputado á assembléa provincial, e, entre elles foi incluido o meu humilde nome. (1)

Sou demasiadamente grato á lembrança de tão distinctos cidadãos.

Não obstante a distincção com que me honraram, venho por minha parte solicitar do distincto e livre corpo eleitoral de Pernambuco a honra de me contemplar no numero dos legisladores da provincia.

Estou convencido que se for eleito hei de satisfazer, quanto puder, a confiança que em mim depositam os illustres artistas liberaes e que depositarem os veneraveis eleitores que me honrarem com seus votos.

E' inquestionavel que, se Pernambuco tiver uma assembléa patriotica, que não se sujeite aos interesses da côrte, ha de prosperar convenientemente desenvolvendo—a agricultura, as artes, as industrias, etc., para satisfazer as generosas aspirações daquelles que sentem profundamente as miserias com que está lutando o povo pernambucano

Importantes questões se não teem tratado na assembléa provincial, isto, porque não convém á côrte que ceva-se no atrazo das provincias e nos soffrimentos e miserabilidade dos seus habitantes.

Não tenho a louca presumpção de, como deputado remediar tantos males; porém comprometto-me a combatel-os e iniciar os melhoramentos que a minha fraca intelligencia comprehender que concernem para preparar um futuro prospero, procurando melhorar a decadente agricultura, o abatimento das artes e o esquecimento das industrias.

As provincias do sul não estão em condições de superior instrucção: en-

(1) A commissão não incluio meu nome, nem dos outros dous.

A mim não me surprendeu; porém devem saber a commissão e o governo, que mandou formar a chapa de ferro, que o eleitorado não é um certo numero de subservientes que, sem consciencia votem n'uma chapa imposta: não, porque a subserviencia não podem aceitar homens liberaes que anhelam o progresso da provincia.

Partido liberal no poder impondo ao eleitorado que não tenha liberdade de votar em outros liberaes fora dos impostos pela côrte! Aprenda o eleitorado como se exerce a liberdade, para em seu nome conservar impostos, ignorancia e o medonho pauperismo! Liberdade nas palavras, e no effeito o despotismo!

Mas, pense o eleitorado, e, se entende que na provincia não se tem desenvolvido as fontes de trabalho, agricultura, estradas de ferro, não aceite a imposição, vote livremente nos cidadãos que julgar capazes de combater a centralisação da côrte, a intervenção indebita de presidentes nos actos da assembléa provincial.

tretanto S. Paulo tem uma agricultura abundante, tem muitas estradas de ferro, nucleos de occupação de braços e que satisfazem as necessidades de muitos cidadãos.

Porque Pernambuco não pode fazer o mesmo?

E' porque tem faltado força de vontade, união, energia, principalmente patriotismo, senão estaria em condições favoraveis.

Não tenho protecção, conto com alguns amigos e com a hombridade e independencia dos dignos eleitores.

Estou apresentado, pois, ao eleitorado pernambucano. Se d'outra vez me honrou com 204 votos, espero na seguinte eleição ser honrado com uma cadeira na assembléa provincial.

Recife, 15 de setembro de 1879.

Romualdo Alves de Olireira.

Povoação de Tracunhaem, 9 de setembro de 1879

Srs. redactores.—Queiram acceitar em seu seu conceituado jornal estas toscas linhas, que me obriga o *Tempo* de 3 do corrente em suas noticias diversas, a traçar por amor de minha reputação.

Sabia que minha nomeação de subdelegado supplente do 1.º districto desta freguezia, seria desagradavel a um certo grupo de degenerados individuos, que nesta comarca de Nazareth se dizem conservadores, para seus fins, e esperava que creassem, na forma do costume, accusações contra mim sobre qualquer acto, que praticasse no exercicio do cargo, que me foi confiado; mas não esperava que me quizessem ferir em minha vida privada com a arma detestavel da mentira, e, como o rafeiro, morderem de furto, dando informações a meu respeito, que, sem explicação, para os que não me conhecem, podem pôr em duvida minha conducta, que tanto preso e zelo, e por ella até hoje aos 25 annos de idade julgava-me isento de accusações precipitadas e aleivosas, taes quaes faz o *Tempo*, gazeta de opposição a tudo e a todos em seu n. 159; e direi quanto ás arguições, que me fez essa folha de ter eu respondido ao jury de Itambé por ferimentos graves; de haver escamoteado de Laurentino de Varzea Nova, do Ingá, uma quantia, que me foi em seguimento tomada; e de haver provocado desordem e praticado ferimentos graves em S. Lourenço. Sob e esta ultima arguição no *Diario de Pernambuco* de 6 deste expliquei o feito, como se havia passado com toda franqueza e verdade, e da mesma sorte, digo, que na idade de 14 annos repelli uma aggressão contra minha dignidade e vida, e por esse meu acto respondi ao jury de Itambé, onde me apresentei expontaneamente para tratar de minha defeza, fui unanimemente absolvido, ficando o meu acto de justa defeza justificado; e assim não me envergonha o ter respondido ao jury de Itambé.

Em quanto, porém, á terceira arguição, pela qual, principalmente, venho á imprensa, sem que o chame á responsabilidade infamante, por estar certo, que virá um responsavel de caracter irresponsavel, e ver-me obrigado ao desamparo da acção, passo a expor o que commigo se deu com Laurentino de Varzea Nova, do Ingá.

Em 1875, devendo áquelle senhor mais de um conto de réis, de umas rezes que lhe havia comprado, succedeu que essas mesmas rezes, e mais outras vendi nesta cidade a Francisco Rufino Batinga Braga e a outros, e estes, ao tempo do meu pagamento, se declararam insolvaveis, dando-me grande prejuizo, que me fez não perder tambem satisfazer a todos os meus compromissos, e a Laurentino, do que lhe era devedor. Nesse mesmo tempo adoeci, e minha enfermidade foi tal, que os medicos me aconselharam uma viagem ao sertão para onde segui em demanda de melhora; em minha viagem, e a tres leguas além da villa do Ingá, fui surprendido por 13 individuos armados, que me cercavam, e á viva força exigiram de mim o pagamento do quanto devia ao mesmo Laurentino, que veio, em pessoa, ao que não me oppuz, já pelo meu estado de saúde, e já por ter commigo doente dous portadores desarmados, como eu estava. Nessa mesma occasião, aquelles surprendentes, abrindo as malas de minha bagagem, tiraram a importancia que fazia meu debito, e deixaram o restante de 3:000$, que conduzia para minha despeza e tratamento. E' *escamotear* quantia de alguem, deixar de pagar uma divida no seu vencimento, por motivo justo? O mentiroso sempre se revela, quando a verdade tira a capa que lhe esconde a negra lata.

Acredito que o proprio Sr. Laurentino não negará o facto, se não se quizer parecer com o informante do *Tempo*, ao qual despreso, e sempre que não tiver a coragem de assignar taes e quejandas informações.

Nada mais.

Luduvico Gomes da Silva.

A' distincta associação portugueza de benificencia

Não posso deixar de dar uma prova de reconhecimento á directoria desta associação, da qual tambem sou um dos associados e muito me regozijo em ver que vai ella dando prova de que o titulo de benificencia, de que usa, não foi sómente para adquirir socios, como bem prova o zelo e actividade que teve para com o meu amigo A. G. M. por occasião de precisar della.

Não é sómente por amor patrio que estas linhas escrevo, mas tambem por ver que a distincta administração vai restrictamente cumprindo os seus deveres, desculpando-me a mesma, se com estas linhas offendo as suas modestias, fazendo votos ao Todo Poderoso para que ella sempre tenha administrações iguaes a esta, por que so assim me julgo cada vez mais ufano de a ella pertencer.

João Fernandes de Azevedo.

Despedida

José Bernardo Mendes, retirando-se hoje para Lisboa, a tratar de sua saude, na impossibilidade, pela presteza de sua viagem, de despedir-se pessoalmente de seus amigos, o faz por este meio; offerecendo seus limitados prestimos onde quer que se ache.

A injecção e o projectil

VIII

Melius est sistere gradum quam progredi per tenebras

Admiramos o *sans façon* com que se diz, nós estamos habilitados para assegurar em nome da sciencia, que José Rodrigues de Souza—morreu envenenado.

Mostra-se de um lado com factos que ha possibilidade—de José Rodrigues de Souza ter morrido sob a influencia de uma complicação ou doença latente.

Mostra-se a possibilidade, com factos, de José Rodrigues de souza ter morrido de uma doença intercurrente, espontanea.

Mostra se com exemplos que em casos de envenenamento, quando tudo conspira para admittir-se a morte por effeito de um agente toxico, os medicos, em geral, appellam para a autopsia, como o tira-duvidas.

Demonstra-se com a opinião dos toxicologistas, que nos casos de envenenamento—, sómente depois da autopsia, *et alors, alors seulement*, póde o medico dar a sua ultima palavra sobre a causa immediata da morte.

E não bastando tudo isto, e cerrando-se os ouvidos á verdade, diz-se e vão repetindo as *lantejoulas scientificas*: José Rodrigues de Souza morreu envenenado!!

Não podemos portanto deixar de admittir, que não visa-se, lançando-se sobre dous collegas o labéo de envenenadores, senão o *partis-pris* de tirar-se d'elles vinganças miseraveis.

E' triste a necessidade de explicar verdades triviaes da siencia ao publico; porque ha titulados que são os primeiros a escurecel-as, a negal-as!

E' tambem grandioso arcar, na liça da injustiça e da calumnia, contra os injustos e calumniadores.

Fazemol-o com prazer n'alma.

Hoje occupar-nos-hemos com o *nosso amigo* Tardieu.

Houve um medico em França que disse: não ha veneno!

Houve um medico no mundo que disse: a toxicologia não existe! (Vide Rabuteau-Elements de Toxicologie, p. 2.)

Houve um medico, emfim, que, querendo deitar esta pobre sciencia—Medicina Legal—para diante, e esquecendo se da contradicção em que cahia, tambem disse:

« La demonstration d'un enpoisonnement peut se faire au lit même du malade et que la certitude n'a pas toujours besoin, pour se produire entière, du secour de l'autopsie et de l'analyse chimique. »

Esse medico foi Tardieu!

Era um medico diplomata que bem poderia competir com os Métternich e Gortchackof.

Negava a toxicologia, mas dizia que *sem autopsia, sem analyse chimica*, algumas vezes (ainda bem) é possivel, com certeza, diagnosticar o envenenamento!

Ora, nós não queixamo-nos tanto desta *bizarria* de Tardieu, quanto de ter dado elle azo para que as *lantejoulas scientificas*, viessem ao depois, tomando o peão nas unhas, affirmar que n'um caso de morte por envenenamento póde dispensar-se a autopsia!

E' raro o discipulo que não comprometta a doutrina do mestre, desde Epicuro, o philosopho, até Tardieu, o toxicologista.

Aqui os discipulos de nosso querido *amigo*, anchos de si, pois enchem-se de vento por menadas, agarram-se áquellas linhas do grande mestre, para sustentarem que com o veneno n'uma das mãos, com os symptomas n'outra, pódem affirmar que José Rodrigues de Souza morreu envenenado.

Nós dizemos que ha indigestão de leitura, não por abundancia d'esta, sim pela exquisitice de *alimentação*.

Legrand du Saulle em seu Traité de Médicine Légal (edit. de 1874) diz:

« E' com razão que Tardieu distingue, sob o ponto de vista do diagnostico, o envenenamento, seguido de morte, do que não tem produzido senão um ataque grave á saúde. »

Ha portanto para Tardieu dous diagnosticos sobre envenenamento,—um quando o caso é de morte, outro quando não é.

Legrand du Saulle chama ao primeiro d'estes diagnosticos o medico-legal, ao segundo o medico simplesmente.

Para o segundo, o medico, continúa Legrand du Saulle « sómente tem para guiar-se os phenomenos subjectivos, ou objectivos da affecção; para o primeiro, ao contrario, tem as lesões anatomicas, os resultados da analyse chimica, ou da experimentação physiologica, que *pódem e devem* ser olhados, como elementos de diagnostico. » (Vid obr. cit.)

Estas duas especies de diagnostico são justamente as de Tardieu, isto é, quando sómente trata-se de um ataque grave á saúde, ou de morte, produzida pelo veneno.

Concordamos com Tardieu que, algumas vezes, o diagnostico-medico possa fazer se com segurança; mas o medico-legal, não; porque as lesões anatomicas, os resultados da analyse chimica, ou da experimentação physiologica, *devem ser olhados como seus elementos.*

E' claro, pois, que para um diagnostico medico-legal é indispensavel a autopsia.

E' por isto que Briand, Chaude e Bouis dizem:

« Graças á limpidez dos trabalhos de Tardieu póde diagnosticar-se a simples tentativa de envenenamento. » (Vid Médicine Legal—edit.—1874.)

No caso porém de morte em que trata-se de provar não sómente a tentativa do crime, mas o homicidio, indispensavel é, para o proprio Tardieu, a verificação das lesões pathologicas.

Tardieu, portanto, não está em desharmonia com todos os outros toxicologistas, que são muito explicitos, exigindo a autopsia para os casos de morte por envenenamento.

Se um individuo propina veneno a um outro, apparecem os symptomas de envenenamento, conforme o toxico empregado. Então o medico á vista d'elles póde assegurar a presença de um agente toxico no paciente.

Se a morte, porém, segue-se aos symptomas, necessario é, diz a sciencia, verificar-se no cadaver, se realmente, independente de outra causa morbida, o veneno foi que produzio a morte.

Nós poderiamos explanar mais este ponto, se não o julgassemos já muito esclarecido.

O Sr. Lutand, em seu Manuel de Médicine Légal, edit. de 1877, diz:

« Lorsque l'expert est appellé á la constatation d'un enpoisonnement, il devra prendre en consideration: 1.º les commemoratifs; 2.º les symptomes; 3.º les lesions pathologiques; 4.º les signes fournis par la chimie; 5.º les signes fournis par la experimentation physiologique. »

Vê-se pois que não basta o conhecimento dos symptomas, e dos signaes fornecidos pela analyse chimica; mas é necessario, ainda, o conhecimento das lesões pathologicas; elementos que, segundo Legrand du Saulle, são indispensaveis para se formar o diagnostico medico-legal.

Assim o Sr. Dr. Carneiro Monteiro não tem para assegurar a morte por envenenamento, de José Rodrigues de Souza, nem os factos, nem a sciencia, nem a theoria, nem a experiencia.

Gaubius.

(*Continúa.*)

Aos eleitores do partido liberal de Pernambuco

Illm. Sr.—Solicito a subida honra de representar esta provincia, como deputado á sua assembléa legislativa, cuja eleição vai proceder se a 26 de outubro proximo.

O meu programma é o mesmo do partido liberal em materia de administração.

Assim, sendo deputado, esforçar-me-hei para fazer valher, na assembléa de minha terra natal, a doutrina ensinada, defendida e sustentada no jornal—*A Provincia.*—na parte que profligou a desproporção e excesso dos impostos e condemnou o estabelecimento dos previlegios offensivos das industrias e da liberdade do commercio.

Declaro-me abertamente opposto á centralisação administrativa; não descreio do espirito de empreza, nem do sentimento de iniciativa dos conselhos locaes, apezar de encontrar por toda parte as malhas da grande rêde que, em assumpto de administração, o governo geral estendeu sobre o paiz.

Dahi depende melhorar as finanças da provincia.

Não descurarei dos legitimos interesses do nosso partido, e, embora as funcções das assembléas provinciaes sejam mais administrativas do que politicas, nunca esquecerei o pensamento de um grande ministro que governou a França no tempo da restauração e depois da revolução de 1830.

« Fazei boa politica, que eu vos darei boas finanças. »

— Esta consiste sem duvida, em applicar as rendas publicas com discernimento, e garantir a justiça e a segurança sem estorvar a actividade dos cidadãos, nem diminuir-lhes a somma das liberdades publicas.

Eis, em synthese, o meu programma.

Sei que a honra, solicitada pela presente carta circular, está muito além do meu merecimento, porém tenho boa intenção e esta sempre valheu muito no concurso das habilitações de todos os paizes.

Acredito que V. S. me distinguirá com o seu voto; empenho a minha gratidão e subscrevo

De V. S. co-religionario, affeiçoado e obrigado

Francisco Odilon Tavares Lima.

Recife, em 22 de setembro de 1879

Ao publico e ás artes

Carlos Claudio Tresse

ARTISTA PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1861—1875

Tem a honrosa satisfação de scientificar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir na rua da Imperatriz n. 21, uma importante officina para fabricação de pianos, pianistas, orgãos e realejos de todas as dimensões e formatos. Na mesma officina concerta-se e afina-se qualquer dos instrumentos acima, assim como caixas de musica, harmonium e outros instrumentos de qualquer natureza, para o que dispõe, nem só de um completo e importante sortimento de fazendas de primeira qualidade para concerto e fabricação dos mesmos, como tambem trouxe um pessoal habilitado para as fabricações. Todo e qualquer instrumento, será fabricado a contento dos pretendentes; tambem fabrica-so cylindros para realejos, collocando nos mesmos as musicas que exigirem. Em todos os instrumentos fabricados nesta officina, são empregadas as escolhidas e importantes madeiras de faia, evitando assim, nem só que penetre o bicho, como tambem garante sua forte construcção e solidez.

Na mesma officina tambem fabrica-se *passe partout* ou porta-retratos de todos os gostos e dimensões. Fabrica se tambem cartões ou musicas para pianistas, reservando-se para os pretendentes a escolha das mesmas, visto que copia-se para o referido instrumento qualquer natureza de musica, por mais difficil que seja.

O artista pede e espera a protecção do publico desta cidade.

A mulher, a familia e a civilisação

Cedendo aos pedidos de alguns amigos resolvi dar uma segunda edicção desse pequeno fructo de minhas locubrações, publicado quando no 2.º anno de meu curso juridico; e assim fazendo procurei explnar um pouco mais a materia em alguns pontos e reparar as incorrecções da 1.ª edicção.

Abri tambem assignaturas em cadernetas de 16 paginas para maior commodidade dos homnes do povo á quem ella especialmente se dedica.

Acha-se o—Prospecto—para assignaturas em todas as livrarias.

Acha-se no prelo e por toda a semana será distribuida a 1.ª forma.

Assignatura da obra 3$000
Preço de cada caderneta 2 0

Recife, 26 de setembro de 1879.

Joaquim Guennes da Silva Mello.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

PORTADOR DECAUVILLE

Estrada de ferro portatil para o transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.

***Schmidt & Homer, de Birmingham,* representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente**

Theo. Just,

em Pernambuco,—27 travessa do Corpo Santo.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathca do Dr. Sabino

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 1 DE OUTUBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Farinha de mandioca da Bahia, 5$000 por sacco de 80 litros, ante hontem.

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Desconto de letras, 7 e 9 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 32:262$802

Importação

Lúgar inglez *Stella*, entrado de Terra Nova em 30 de setembro e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou: Bacalhão 3,350 barricas aos consignatarios.

Patacho inglez *Solario*, entrado de New-York em 1 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Amostras 2 volumes á ordem. Aguaraz 10 caixas á ordem. Agua florida 33 volumes a Antonio Duarte C. Vianna, 8 á ordem. Almanacks 17 caixas aos consignatarios.

Banha 100 barris e 12 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 290 ditos e 30 caixas á ordem, 100 barris a Domingos Cruz & C., 100 a Ferraz Pereira & C., 100 a Thomaz Times, 100 a Ferreira da Rocha & C., 100 a Fernandes da Costa & C., 25 a Franco da Cunha & C. Bolachinha 50 barriquinhas á ordem. Breu 100 barricas a Santos & Araujo, 100 a Fernandes da Costa & C.

Cerveja 15 caixas aos consignatarios. Cadeiras 1 volume aos mesmos.

Drogas 8 volumes aos mesmos, 7 á ordem.

Farinha de trigo 400 barricas a Saunders Bothers & C., 400 aos consignatarios, 200 a Borstelmann & C., 90 a Luiz de Paula Lopes.

Graxa 10 caixas e 1 barrica a Antonio D. C. Vianna.

Kerozene 1,000 caixas aos consignatarios, 400 a Ferraz Pereira & C., 300 á ordem, 500 a Fernandes da Costa & C., 100 a Santos & Araujo, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C., 100 a Francisco da Cunha & C.

Lagostas 8 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Lona 4 fardos a Souza Moutinho & C.

Machinas de costura 4 caixas aos consignatarios. Ditas para descaroçar algodão 6 caixas aos mesmos. Mercadorias 33 volumes aos mesmos, 2 á ordem, 1 a Parente Vianna & C. Maizena 60 caixas a Domingos Alves da Silva, & C., 25 á ordem.

Papel de embrulho 200 fardos aos consignatarios. Pás de ferro 20 feixes a Parente Vianna & C,

Rolhas 15 barricas á ordem.

Tecidos 15 caixas a Gonçalves Irmãos, 13 volumes a Monhard, Mettler & C., 10 a Machado & Pereira, 5 a Olinto, Jardim & C. Tesouras 1 volume a Antonio Duarte C. Vianna. Tonico 5 caixas aos mesmos, 2 á ordem. Toucinho 25 barris aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE SETEMBRO

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 305 couros salgados com 3,660 kilos; J. da Silva Reis 9 caixas com 45 litros de aguardente e 1 barrica com 20 kilos de gomma.

Para o Porto, J. da Silva Reis 3 caixas com 15 litros de aguardente, 5 barricas com 12 kilos de gomma, 3 ditas com 114 ditos de café, 2 ditas com 65 1/2 ditos de farinha de mandioca e 1 caixa com 25 ditos de doce.

Portos do interior

Não houve exportação.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 1:130$822

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 3:566$565

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre predios, mercado-
pagamento do premio no 7. anno do segurados, que mantivrem e pagarem seguros durante seis annos seguidos

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16:000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Rio de Janeiro—13 dias, lugar inglez *Our Annie*, de 363 toneladas, capitão Heuske, equipagem 10, em lastro; á ordem.

New-York—45 dias, patacho inglez *Solario*, de 220 toneladas, capitão Malcahu M. Leod, equipagem 8, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Terra-Nova—40 dias, lúgar, inglez *Stella*, de 221 toneladas, capitão James M. N. Melchell, equipagem 11, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Observação

Suspendeu do lamarão para o West-India a barca sueca *Echo*, de 434 toneladas, capitão S. Teresser, em lastro.

EDITAES

— A camara municipal de Olinda, segundo o disposto no art. 66 da lei provincial n. 1,479 de 2 de julho deste anno, faz publico a quem interessar possa, que acha-se marcado o prazo de 60 dias, a contar do 1.º de outubro proximo vindouro, para conceder alvará de licença das casas de negocios, ou de outro qualquer mister, seja qual for sua denominação, devendo o impetrante provar de haver pago o competente imposto, sem o que não será concedido dito alvará. Paço da camara municipal de Olinda, 25 de setembro de 1879.—*Barão de Tacaruna*, presidente.—*Marcolino Dias de Araujo*, secretario.

Edital

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria, dando cumprimento á portaria da thesouraria de fazenda, n. 124 de 15 do corrente, abaixo transcript previne aos interessados e aos Srs. tabelliães publicos, escrivães do civel, etc., que não será cobrado o imposto de transmissão de propriedade, sem que primeiramente seja exhibida pela parte o documento de haver pago a decima urbana do predio que se transfere. Recebedoria de Pernambuco, 17 de setembro de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Portaria.—N. 124.—Thesouraria de Pernambuco, 15 de setembro de 1879.—O inspector da thesouraria de fazenda, de accôrdo com a indicação do Sr. commissario do thesouro nesta provincia, e com o fim de acautelar os interesses da fazenda, auxiliando se esta e a provincial reciprocamente na fiscalisação das rendas, recommenda ao Sr. administrador da recebedoria, que não proceda á cobrança do imposto de transmissão de propriedade sem a exhibição pela parte do documento de haver sido paga a decima urbana no consulado provincial, em cujo sentido communica a presidencia em officio de 12 do corrente ter expedido as convenientes ordens; bem como, que naquella repartição não se abre a importancia de transmissão de escravos, sem que a parte exhiba o conhecimento de haver pago a competente taxa.

R. João dos Reis.

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa-se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Alterações verificadas pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no lançamento da decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, a qual tem de servir para cobrança da decima do exercicio de 1879 a 1880.

Rua da Conquista

N. 25. Joaquim dos Santos Coelho, uma casa terrea arrendada por 204$000
N. 31. Antonio Fernandes dos Santos, uma casa terrea arrendada por 216$000
N. 31 D. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 216$000
N. 33. O mesmo, um portão que dá entrada para cinco meias aguas arrendadas por 492$000

Travessa da Conquista

N. 3. Paulino José da Costa Amorim, uma casa terrea meia agua arrendada por 108$000
N. 5. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84$000
N. 7. Hermes Demetrio da Costa Amorim, uma casa terrea arrendada por 84$000

Rua das Nymphas

N. 4. Antonio Outre Martins, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 19. Antonio Joaquim Ferreira Porto, uma casa terrea arrendada por 1.128$000
N. 17. Domingos José Machado, uma casa terrea arrendada por 420$000

Primeiro becco das Nymphas

N. 5. Julia Agostinha de Jesus Monteiro, uma casa terrea arrendada por 120$000

Becco da Cajazeira

N. 1 A. José Ricardo Coelho, uma casa terrea arrendada por 84$000
N. 1. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84$000
N. 3. O mesmo, uma casa terrrea arrendada por 84$000
N. 5. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84$000
N. 7. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 7 A. Olympia Candida Coelho e Blandina Maria Coelho, uma casa terrea occupada pelas mesmas, por 180$000

Rua de João Fernandes Vieira

N. 36. José Gonçalves da Cruz, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 38. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 72. Ernesto Arcelino de Barros Franco, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 74. O mesmo. uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 21. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa, um sobrado de um andar e loja, arrendado por 600$000
N. 66. José Antunes Guimarães, uma casa terrea arrendada por 540$000

João Fernandes Vieira

N. 23. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa, uma casa terrea arrendada por 360$000

Travessa de João Fernandes Vieira

N. 7. Clementina de Farias Tavares e outros, uma casa terrea arrendada por 240$000

Pombal

N. 14 A. Peixoto, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 34. Maria Theodora da Penha, uma casa terrea e mais 2 meias aguas, tudo por 516$000
N. 5. Desembargador Firmino Antonio de Souza, uma casa terrea e mais uma meia agua por 228$000

Rua do Payssandú

N. 1 A. José Lazado da Silva, uma casa terrea meia agua por 444$000
N. 27. José Jacintho Ribeiro, um portão que dá entrada para quatro meias aguas arrendado por 372$000
N. 33 A. Porceana de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 420$000
N. 35. Francisco Antonio da Silva Rios e outro, uma casa terrea arrendada por 678$000

Cajueiro

N. 6. Francisco José da Costa Araujo, uma casa terrea arrendada por 928$000

Rua Velha da Passagem

N. 5. Viuva de herdeiros do Dr. Ivo Mequelino da Cunha Souto Maior, uma casa terrea dividida em duas arrendada tudo por 192$000

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia dos Afogados, no exercicio corrente de 1879 a 1880, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua Direita

N. 2. Viuva de José de Araujo Pinheiro, um sobrado de um andar e loja arrendado por 600$000
N. 6. A mesma, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 8. Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 8 A O mesmo, uma casa terrea avaliada por 240$000
N. 16. Coriolano Vellozo da Silveira, uma casa terrea por 168$000
N. 52. Geminiana Maria dos Prazeres, uma casa terrea arrendada por 96$000
N. 62. Moura & Martins, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 78. José Lucio Lins, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 92. Antonio Gonçalves de Moraes, uma casa terrea arrendada por 166$000
N. 96. José de Souza Nunes Braga, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 37. Coriolano Vellozo da Silveira, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 39. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 192$000

Motocolombó

N. 20. Lucinda Maria de Albuquerque, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 42. Manoel Carlos Maia, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 56 E. José Bernardino Alves uma casa terrea arrrendada por 120$000
N. 63 A Bernardino J. Gonçalves da Fonte, uma casa terrea arrendada por 144$000

Rua dos Viveiros

N. 1. Antonio Barnabé da Annunciação, uma casa terrea por 72$000
N. 3. Manoel Joaquim, uma casa terrea arrendada por 60$000
N. 5. O mesmo, uma casa terrea por 60$000
N. 7. O mesmo, uma casa terrea por 60$000
N. 9. O mesmo, uma casa terrea por 60$000

Rua da Estação

N. 1. José Pacheco, uma casa terrea por 36$000
N. 3. Barão de Serinhãem, uma casa terrea por 120$000
N. 2. Rosa Maria de Jesus Mendonça, uma casa terrea arrendada por 72$000

Travessa do Motocolombó

N. 11. Antonio José da Costa Ribeiro, uma casa terrea por 72$000
N. 13. O mesmo, uma casa terrea por 72$000
N. 15. O mesmo, uma casa terrea por 72$000
N. 17. O mesmo, uma casa terrea por 72$000
N. 19. O mesmo uma casa terrea por 72$000
N. 19 A. O mesmo, uma casa terrea meia agua por 36$000

Rua do Bom Gosto

N. 1. Francisco Pedro Xavier, uma casa terrea arrendada por 84$000
N. 13 Manoel Francisco de Souza, uma casa terrea arrendada por 96$000
N. 13 A Manoel José de Magalhães Silva, uma casa terrea arrendada por 84$000
N. 23. David da Silva Maia, uma casa terrea arrendada por 96$000

Rua de S. Miguel

N. 24. Ildefonso Vieira da Cunha, uma casa terrea arrendada por 12[illegible]$000
N. 34 José Ferreira Campos, uma casa terrea dividida em duas partes, tudo por 120$000
N. 54 Crasto Estancio dos Santos, uma casa terrea por 120$000
N. 56. Herdeiros de Manoel das Virgens, uma casa terrea por 96$000
N. 76. Ildefonso Vieira da Cunha, uma casa terrea por 84$000

Relação da alteração do imposto de 20 por cento da freguezia da Varzea, no exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire

Barbalho

Antonio Pedro Cavalcante, olaria 40$000
Firmino da Silva Vieira, idem 40$000
Antonio Xavier Rodrigues Carneiro Campello, idem 40$000
Symphronio de Queiroga, idem 40$000
José Francisco do Rego Barros, idem 40$000
Augusto Carneiro Monteiro idem 40$000
Elias Peres, taverna 14$400
João Damasceno, idem 19$200

1ª secção do consulado provincial do Pernambuco, 27 de setembro de 1879.

Relação dos contribuintes do imposto de 80 réis por litro de aguardente consumido na freguezia da Verzea, no exercicio de 1879 a 1880.

Barbalho

Elias Pires 24$000
João Damasceno 24$000

1.ª secção do consulado provincial, 27 de setembro de 1879.

Relação dos contribuintes do imposto de 20$ por escravo empregado em serviço mechanico, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, no exercicio de 1879 a 1880, feita pela lançador Landelino de Luna Freire.

Manoel Martins de Amorim Santa Rita. —Escravos Luiz, Mariano, Antonio, Sebastião e Felix 100$000
Bellarmino Alves Aroucha.—Escravos Felippe, Leonardo, Manoel Ignacio, Felix e Joaquim 120$000
José Braz da Silva.—Escravos Nabor, Joaquim, Vicente e Joaquim Cambinda 80$000
José Francisco Martins & C.—Escravos Vitalino e Vicente 40$000
Antonio João Furtado.—Escravos João, Cesario, Francisco, Antonio, Luiz, e Norberto 120$000
Martins Cordeiro & C.—Escravos Bento, Mathias, Lino, Severo, Manoel, Athanasio e André 140$000
José Peixoto da Fonseca.—Escravos Bernardo, Izidro e Ignacio 60$000
Manoel Francisco Marques.—Escravos Luiz, Luiz Gonzaga, Luiz Carnaúba, Jacintho, Jorge e Izidro 120$000
Viuva de Christovão Guilherme Brenckfeld.—Escravos Luiz e Juventino 40$000
David Ferreira Baltar. — Escravos Theophilo e Benedicto 40$000
Francisco de Paula Amorim. — Escravos Francisco, Agostinho e João 60$000
José Velloso Soares.—Escravos Juvencio, José e Turibio 60$000
Euzebio da Cunha Beltrão.—Escravos Elias, Emiliano, Gabriel, Benedicto, Reinaldo e Felix 120$000
Francisco de Mello Cavalcante e Albuquerque. — Escravos Antonino, Antonio, Manoel, Francisco, Pedro, Theotonio, Irinêu e Amaro 160$000
Manoel Alves de Lima & C.—Escravos José e Francisco 40$000
Antonio Maria da Silva. — Escravos Paulino e José 40$000
João Licio & C.—Escravo Miguel 20$000
Dr. Manoel Xavier Paes Barreto.—Escravo Luiz 20$000
Antonio Lopes Braga.— Escravo Antonio 20$000
José Antonio Pinto. — Escravo Geraldo 20$000
Luiz Gonçalves da Silva. — Escravo Raymundo 20$000

1ª secção do consulado provincial, 27 de setembro de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

DECLARAÇÕES

Monte de soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 6 de outubro proximo vindouro.

Cautelas

Ns. 1868, 1883. 1891, 1905, 1915, 1946, 1956, 1975 1995, 1871, 1884, 1893, 1906, 1916, 1947, 1958, 1979, 1996, 1872, 1886, 1900, 1908, 1930, 1949, 1963, 1980, 2001, 1875. 1888, 1902, 1910, 1931, 1953, 1965, 1987, 2002, 1879, 1889, 1903, 1912, 1932, 1954, 1971, 1990, 2003. 1880, 1890, 1904. 1913, 1933, 1955, 1974, 1993, 2005, 2007.

Recife, 24 de setembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Irmandade de N. S. do Rosario do Corpo Santo

Mesa geral de eleição

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio quinta-feira, 2 de outubro, ás 6 horas da tarde, afim de eleger-se a nova mesa que tem de dirigir a irmandade no futuro anno de 1880, e bem assim tratar-se de outros negocios a bem da irmandade. Recife, 29 de setembro de 1879,
Domingos da Cunha G. Rocha,
Escrivão.

Confraria de S. José d'Agonia

De ordem da mesa regedora, convido aos Srs. irmãos mesarios e ex-mesarios a comparecerem no consistorio no dia 3 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de em numero legal poder trabalhar a mesa conjuncte.

Tendo-se de se decidir de interesses da irmandade, espera-se que não faltem ao presente convite.

Secretaria da confraria de S. José da Agonia, 1 de outubro de 1879.

O secretario,
Vicente Nunes da Serra Filho.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Imperador*, propriedade do Visconde do Livramento, e a commissão de peritos declarou que o vapor podia continuar no serviço de reboque em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1 de outubro de 1879.
Custodio José de Mello,
Inspector.

Veneravel irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz

Não tendo se reunido numero legal, como precetúa o art. 44 do nosso compromisso, de ordem do nosso irmão juiz, de novo convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio sexta-feira 3 de outubro, pelas 6 horas da tarde, afim de em mesa geral procedermos á eleição dos funccionarios que deixaram de aceitar os cargos para o qual foram eleitos.

Consistorio da veneravel irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja de Santa Cruz, 30 de setembro de 1879. — O secretario interino,
Alfredo Lucio de Castro.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA
THOMAZ PASINI

Hoje

Quinta-feira 2 de outubro

11ª recita de assignatura

Primeira representação da opera de Belini, em 3 actos:

A SOMNAMBULA

PERSONAGENS

O conde Rodolpho Sr. Tansini.
Thereza Sra. Delpuente.
Amina « Gilbert.
Elvino Sr. Villa.
Lisa, hospedeira Sra. Conselani.
Um tabellião Sr. Pizolotti.
Aleixo Sr. Viglioni.
Côros de aldeões, etc.

A acção passa-se em uma aldeia da Suissa.

A's 8 horas da noite.

AVISO

Haverá trem para Apipucos, Olinda e Beberibe, e bonds para as linhas do costume, inclusive a de Santo Amaro.

Libretos — a 200 rs., no escriptorio do theatro.

NOVO CIRCO DO CAMPO DAS PRINCEZAS

Maravilhoso successo!
Surprendente espectaculo!

DO

HOMEM CANHAO

E DA

Mulher Fortaleza

A Sra. Anna Bataglia.

Grande novidade!

O cavalheiro suisso o celebre lutador

Agostinho Bataglia

premiado e condecorado em diversas escolas da Europa e America, grato ao hospitaleiro publico pernambucano dará o seu segundo espectaculo no proximo

Domingo 5

A's 4 1/2 horas da tarde

honrado com a presença de

S. Exc. o Sr. presidente da provincia

Novos e admiraveis trabalhos!

O Sr. Bataglia, aceitando o honroso desafio que para a LUTA ROMANA lhe dirigio pela imprensa o Sr. Menêur François Marié, contente apresenta-se com todas as formalidades exigidas pelo regulamento da luta, tendo assim occasião de offerecer ao publico, este

Novo divertimento

desconhecido nesta provincia.

O Sr. Battaglia continúa a offerecer

500$000

de premio a quem o vencer ou fizer os seus trabalhos

Antecipadamente serão distribuidos em avulsos o programma dos trabalhos que tem de exhibir neste espectaculo e por essa occasião dará o

Importante regulamento da luta romana.

Os bilhetes podem ser procurados desde já no hotel do Universo e no dia do espectaculo na bilhetaria do circo.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Platéas	1$000
Meninos menores de 10 annos	500

Sociedade

União Commercial Beneficente dos Mercieiros, em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente são convocados todos os senhores socios a reunirem-se na nossa séde social domingo, 5 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de dar cumprimente ao disposto ao art. 23 dos nossos estatutos. Recife, 2 de outubro de 1879.
Genuino José da Rosa.
Secretario.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Senegal

Commandante Baule

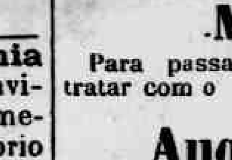

Espera-se da Europa até o dia 5 de outubro, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

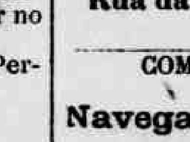

Segue no dia 11 de outubro, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracu'

Commandante Rino

Segue no dia 6 de outubro, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

Espera-se dos portos do norte até o dia 6 de outubro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 de outubro, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Valparaizo

E' esperado da Europa até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela gabia, Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Visconde de Pelotas n. 30.

Hoje

Quinta-feira 2 de outubro

A'S 11 HORAS

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em lotos á vontade dos Srs. compradores.

Grande e variado LEILAO

De moveis, generos de estiva, armação e mais objectos do estabelecimento denominado—**Progresso**

Na rua de S. Miguel n. 36, nos Afogados

[*Em lotes á vontade dos compradores*]

CONSTANDO DE:

Uma armação envidraçada, balcão, carteira, cofre, vinhos, cerveja, grande porção de louça e mais generos de taverna.

Mesas, cadeiras, sofás, aparadores, louça, vidros, trem de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Hoje

Quinta-feira 2 de outubro

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Nos Afogados

A's 10 horas e 6 minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao dito leilão.

Em continuação vender-se-ha o predio em que está dito estabelecimento de molhados, o qual torna-se recommendavel por ser bem edificado, novo, tendo junto 2 meia-aguas grandes e 10 menores no becco do José Progresso.

Leilão

A's 10 e 6 minutos do dia quinta-feira 2 de outubro, deve partir da estação da rua do Brum, o bond da linha de Afogados, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão da armação, moveis e generos do estabelecimento denominado Progresso, em lotes á vontade dos compradores.

Agente Pestana

Grande leilão

De ricos moveis, quadros, louças, vidros, obras de prata e diversos instrumentos para engenheiros

Hoje

ÁS 11 HORAS

Na chacara da Cruz das Almas n. 2 que foi do commendador Tasso.

A's 10 1/2 horas partirá um trem expresso que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Pestana

Grande e importante LEILAO

De ricos moveis, louças, vidros, crystaes e obras de prata

Hoje

Quinta-feira 2 de outubro

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na chacara sita na Cruz das Almas n. 2, que foi do finado commendador Tasso

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais objectos abaixo declarados, os quaes se tornam recommendaveis por serem quasi novos e de gosto.

A saber:

Uma rica mobilia de medalhão de jacarandá massiço, com as seguintes peças: 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço e 2 consolos com tampo de pedra, 1 piano de jacarandá, quasi novo, dos fabricantes Blondel & Vignes, 1 espelho grande, 1 candieiro para gaz, 1 lustre para velas, 4 jarros para flores, 1 mobilia de páo carga, completa, 1 dita de faia, tambem completa, 1 rica cama de jacarandá, 1 cama franceza de amarello com colchão, 1 toilette de jacarandá 1 cama de ferro, 1 toucador de jacarandá, 1 guarda-roupa de jacarandá com espelho, 1 toucador de junco, 1 secretaria, 2 poltronas de balanço, 2 cadeiras de descanço, 2 marquezões largos, 2 lavatorios de ferro, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa elastica de 8 taboas, 1 dita de 4 ditas, 1 lindo guarda-louça envidraçado, 2 aparadores com tampo de pedra, 5 cadeiras de jacarandá, 1 sofá de dito, 1 aparador com armario, 2 cantoneiras de mosaico, 50 lanternas avulsas, 100 campainhas chinezas, 12 cadeiras de junco, 1 candieiro de crystal para 4 luzes, 9 globos, 1 guarda louça de amarello, 1 quartinheira, 1 lavatorio com pertencas, 3 quadros, 1 mesa com pedra, 1 armario, 2 escarradeiras, 1 apparelho para jantar, 1 dito para sobremesa, 1 dito para almoço, garrafas para vinho, copos, calices, compoteiras, porta-queijos, 12 descanços para facas, forro de sala, tapetes, arreios, vestuarios de couro, almofadas, 1 lote de ferros para jardim, 1 dito de tijolos de azulejos, jarros para flores, e muitos outros objectos que se torna enfadonho mencionar, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

A's 10 1/2 horas partirá da estação do caes Vinte e Dous de Novembro um trem que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

LEILAO

De moveis, vidros, crystaes e objectos de electro-plate

Sexta-feira 3 de outubro

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Constando de:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, 4 castiçaes, 2 porta-cartões, 1 candieiro a gaz, 1 tapete, 2 jarros, 2 figuras, 1 jardineira e 1 mesa redonda.

Uma mobilia de junco preto com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com pedra mármore, 4 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 de guarnição, 5 etagers, 1 commoda, 1 santuario, 1 estante, 1 cama, 1 marqueza, 1 lavatorio, 1 thear, 2 quartinheiras, 1 banheiro, 1 cama franceza, 2 mesinhas e 1 porta-toalha.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 marqueza, cadeiras, mesas e outros objectos de casa de familia, existentes no 2º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias, out'rora rua das Cruzes n. 34

LEILÃO

Do celebre e afamado cavallo russo pombo Pirapama, andador de baixo a meio e um boi de raça tourina.

Terça-feira 7 do corrente

A uma hora da tarde

Na agencia de moveis da rua do Imperador n. 16

Pelo agente Stepple

TERCEIRO LEILAO

Do sitio denominado Cortume, na freguezia de Afogados, n. 107, uma mobilia de jacarandá, um tremó com espelho e uma mesa elastica.

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE
A's 11 horas

No armazem da rua do Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, levará novamente a leilão o sitio denominado Cortume, na freguezia de Afogados n. 107, o qual se terna recommendavel por ter uma excellente casa de moradia, uma grande olaria, dous viveiros, 200 pés de coqueiros, arvores fructiferas, etc., etc.

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 banquinhas, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 tremó com espelho e 1 mesa elastica. Cujos bens são pertencentes á massa fallida de Manoel do Amparo Cajú e vão a leilão a requerimento do administrador da mesma massa.

Para mais informações, o agente dará no referido armazem n. 37, da rua do Duque de Caxias.

AVISOS DIVERSOS

Ao respeitavel publico

O abaixo assignado, conscio da imprescindivel necessidade que ha em conservar-se preparado com limpeza, um estabelecimento, que é constantemente frequentado por pessoas, que no mesmo, procurando passar pelas bellas metamorphoses da adiantada idade á de joven, e de menos bonito a sympathico, desejam encontrar o meio, que tanto aviventa o abatido espirito, fazendo um esforço supremo á sua assás enfraquecida bolsa, acaba de mandar renovar a sua antiga e bem conhecida casa de barbeiro, sita á rua Duque de Caxias n. 35, onde, como sempre, procurará bem servir áquellas pessoas que se dignarem visital-a.

Em vista do que ligeiramente deixa expendido, roga não só ao publico em geral, como particularmente aos seus antigos e bons freguezes, que lhe dispensem a protecção de que precisa, quer como artista, quer como pai de familia.

Luiz Augusto Pacheco.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, prêto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Na fabrica de vinagre em Bemfica (Passagem), precisa-se de um bom distillador: a tratar na mesma.

— Fugio no dia 16 do corrente, do engenho S. Francisco, da Varzea, o escravo Euzebio, correio, cabra, sem barba, secco, estatura regular, muito esperto, falla com a lingua entre os dentes, com 20 e poucos annos, levou chapéo de couro, calça de algodão americano, azul, e facão largo. Gratifica-se a quem o levar ao referido engenho.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para ensinar as primeiras lettras, costura chã, marca, labyrintho, crochet e flores, em algum engenho perto da estação do Cabo: a pessoa que quizer autorisar-se do seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, das 9 ás 10 horas da manhã e de 4 ás 5 da tarde, que achará com quem tratar.

— Eu abaixo assignado declaro que o meu unico procurador na cidade do Recife de Pernambuco é meu filho Augusto Octaviano de Souza, ou pessoa a quem elle substabelecer a procuração que dei para tratar de todos os meus negocios naquella cidade, como receber alugueis de casas e dividas provenientes de letras e hypothecas. Rio de Janeiro 23 de setembro de 1879.—Antonio José de Souza.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 27.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Quem precisar de um escravo apto para todo serviço domestico, ou para o de plantação, em algum sitio dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Antonio Gomes de Mendonça, tendo de retirar-se para Europa a tratar de sua saúde, e não podendo despedir-se pessoalmente, faz pelo presente saber a todos os seus amigos, aos quaes pede que lhe desculpem esta falta de attenção.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para qualquer serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Aurora n. 43.

— O padre Augusto Adolpho Soares de Kusewetter, estando para mudar-se desta para outra provincia, convida a todas as pessoas que se julgarem suas credoras, para que se dignem de comparecer em sua casa, á rua dos Mercquitos n. 14, da cidade da Escada, no dia 6 de outubro do corrente anno.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial) n. 151.

— Acções entre amigos, do magnifico salão artistico, elegante, lindo, e de estylo Renascença, especialmente adequado ao clima do Brasil, terão curso, irrevogavelmente com a segunda loteria do corrente mez.

— Precisa-se de um homem de bons costumes para trabalhar em horta, fazer compras e vender verduras: na rua do Cotovello n. 25.

— MARIE BRIZARD & ROGER, de Bordeaux, tem a honra de participar aos senhores consumidores dos seus afamados LICORES que transferiram o unico deposito dos seus productos para a casa dos Srs.

— Bento Rodrigues de Souza, retirando-se para Santos e não podendo se despedir pessoalmente, de seus amigos, pede desculpa aos mesmos a quem offerece seus limitados prestimos naquella cidade.

— Quem achou e quizer restituir um pincenez de ouro, com os vidros convexos, póde dirigir-se á rua Primeiro de Março n. 17, loja, que será gratificado.

— Aluga-se uma boa casa com grande sitio e banho ao pé da porta, perto da estação da povoação de Beberibe, n'um dos melhores arrabaldes deste lugar: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 21.

— Aluga-se a casa da rua Augusta n. 238: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa terrea em Beberibe de cima, no terreno do Stepple: a tratar no becco das Carvalhas n. 1.

— ALUGA-SE o 2.º andar do sobrado á rua Direita n. 3: a tratar no 3.º andar do mesmo.

— ALUGA-SE o segundo andar e sotão do sobrado n. 4 da rua do Vigario Thenorio, no Recife: a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a sotéa do sobrado á rua Duque de Caxias n. 32, com 2 salas, 2 quartos, despensa e cozinha fóra: a tratar na mesma rua n. 34, bilhar commercial.

— Aluga-se a loja, caiada e pintada, da rua estreita do Rosario n. 22: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço e tratar na rua do Sebo n. 11.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira: a tratar na rua Duque de Caxias n. 95.

Aurelia Penna Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva, seus filhos, e Luiz Antonio Gonçalves Penna, convidam aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade, para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Corpo Santo, na quinta-feira, 2 de outubro do corrente anno, ás 8 horas da manhã, por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi e filha, Amelia Penna Ferreira da Silva, 1º anniversario do seu infausto passamento, pelo que desde já antecipam-se em agradecer a todas aquellas pessoas que comparecerem a tão caridoso acto.

D. Josephina Maria Mascarenhas de Figueiredo

Gustavo da Silva Antunes, Custodia Poggi de Figueiredo Antunes e o capitão Hermenegildo Gomes de Castro Mello, feridos do mais doloroso sentimento pelo prematuro passamento de sua muito prezada parenta, D. Josephina Maria Mascarenhas de Figueiredo, esposa do major Lutgardes Aureliano Poggi de Figueiredo, mandam celebrar missas no dia 2 do mez vindouro, ás 8 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, pelo descanso eterno de sua alma; e para esse acto de religião, convidam os seus parentes e amigos, e os da finada, protestando desde já toda a sua gratidão.

Ao commercio

Antonio Marques de Oliveira faz sciente que nesta data deu sociedade em sua casa de negocio, á rua do Nogueira n. 29, ao Sr. Bernardino dos Santos Cruz, cuja firma gyrará d'ora em diante Antonio Marques de Oliveira & C. Recife, 1 de outubro de 1879.

REAL SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

O proprietario deste estabelecimento, participa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes e amigos, que seu estabelecimento se acha hoje bem provido de habeis empregados, garantindo que os freguezes serão servidos com promptidão e esmerado agrado, afim de que possa continuar a merecer dos seus freguezes a mesma protecção e amisade.

Recife, 2 de outubro de 1879.

A. R. RAMALHO

Escravo fugido

Acha-se fugido desde o dia 19 de julho do corrente anno o escravo Paulo, côr fula, 17 a 18 annos de idade, altura regular, sem barba, olhos grandes, vivos e salientes, dentes perfeitos, com uma cicatriz de um talho no rosto, junto da bocca e uma outra no joelho; roga-se a apprehensão do mesmo, gratificando-se generosamente a quem o levar á comarca do Bom Conselho, á seu senhor José Thenorio Luna, ou na rua do Riachuello n. 11, nesta cidade.

C. LHEMANN & C

16 rua 1.º de Março, Pernambuco, onde sempre encontrarão um completo sortimento de Curação, Luizett, Cacáo a la Vanilll, Cacáo chouva, Rumurel, Oranyr Bitter, Conag, assim como caixas sortidas, tudo por modico preço.

Pianista

Póde ser procurado para as reuniões familiares, na rua do Queimado n. 63, loja da Nova Esperança.

Escrava fugida

Hoje pela manhã fugio da casa do seu senhor a escrava de nome Vicencia, moça, de estatura regular, cheia do corpo: quem a apprehender, póde dirigir-se á rua da Penha n. 1, segundo andar, que será recompensado.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; n. 3 á rua da Alegria; n. 6 á rua do Visconde de Pelotas; e n. 59 á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Aluga-se

uma grande casa assobradada, com bom quintal todo murado, com portão de ferro ao lado, tem agua, gaz e accommodações para grande familia, está caiada e pintada, á rua do Visconde de Goyanna n. 195: a tratar na rua da Madre de Deus, armazem n. 24.

Aluga-se

o primeiro e segundo andares do predio á rua do Padre Floriano, com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho atè o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos,* quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Pariz e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Posto medico cirurgico

34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte :

HORARIO

Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar.

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção *suave e benigna*, que de nenhuma fórma produzem *molestias medicamentosas*, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto *que só contém* os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphylis, erysipelas, rheumatismos, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, [illegible] chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; [illegible] que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —*a tosse convulsiva*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma —soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia do tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos, etc.*

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente de plantas indigenas*, e do optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos de jurubeba no tratamento das [illegible] edema, ainda mesmo complicada, nos *engorgitamentos do figado e baço*, [illegible] *subsequentes ás febres intermittentes*, [illegible], nos *abscessos internos*, nos *tumores, especialmente do utero e abdomen*, na *anasarca*, nas *hydropisias* e nas *erysipelas*.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc.*, etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela *crescente procura* dos nossos —*Preparados de Jurubeba*,— não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

—ALGUMA senhora que seja honesta e queira prestar seus serviços e para fazer companhia em casa de uma familia: dirija-se á rua Augusta n. 157.

Aluga-se

a casa terrea do largo de Apipucos n. 14, com muitos commodos proprios para familia, e por preço commodo : a tratar na rua do Nogueira numero 1.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem sciêntifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com abundante leite, sem filhos : a tratar na loja de joias, denominada annel de ouro : na rua do Cabugá numero 24.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	QUINCHOS.
CRIVAÇOÉS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PECHINCHAS

O cincoenta e nove

59 Rua do Queimado 59

Nanzurk de cores, avariadas a 1? o covado.

Fustão branco com lindos desenhos, a 460 rs. o covado.

Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.

Gorgorãos lisos, com lindas corse 500 rs. o covado.

Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.

Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. o covado.

Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.

Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.

Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.

Peças de esguião finissimo, a 3$500.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.

Chales de lã muito grandes, a 3$.

Ricos cortinados para cama, a 10$ o dar.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Camisas brancas muito finass, 2$500 cada uma.

Casemira de todas as qualidades.

Grande deposito de roupa feita.

Brim branco de linho, a 1$300 a vara.

Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Casinetas de todas as qualidades.

Chitas claras e escuras, muito baratas.

Colchas finas, a 2$500 e 3$.

Lençóes de bramante, a 2$.

Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas ; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras ; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade ; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Escravos fugidos

Fugiram os escravos Feliciano e Constancio, o primeiro ha mais de dous mezes, e o segundo no dia 19 do corrente ; este tem 20 annos de idade, mulato cabra, estatura regular, falta de um dente na frente, secco, cabellos carapinhos ; o segundo com 15 annos de idade, feições regulares, nariz um pouco chato, cabellos carapinhos, um pouco grosso, marcas de espinhas no rosto, mulato escuro.

Quem os encontrar, poderá leval-os á rua do Imperador n. 30, ou porto do Lasserre n. 19, que será bem recompensado.

Arrenda-se

O GRANDE SITIO DO ABRIGO-VIA-FERREA DE OLINDA

Quem desejar cultivar uma grande propriedade á meia legoa da cidade, recolher grande proveito das arvores fructiferas e viveiros para criar peixe, que o mesmo sitio contém, inclusive o rendimento de cerca de 600 pés de coqueiros e outras arvores e arbustos, que sendo explorados como deve, podem auxiliar para maior resultado, tendo um sobrado para residencia de numerosa familia, com dependencias para horpedes, para escravos, etc., contendo banheiro salgado e doce dentro da propriedade : dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 35, para mais informações.

Mudança

O Dr. Barros Sobrinho mudou a sua residencia para a rua da Ponte Velha n. 8, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, bem como no seu antigo consultorio, á rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes : idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba : quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Cidade de Olinda

Aluga-se a casa n. 13 da rua do Bomfim, outr'ora Carmo, caiada e pintada de novo, com accommodações para grande familia, agua e gaz encanados e quintal murado com portão para o pateo do Carmo : a tratar no Recife, á rua do Commercio n.44, escriptorio de Bernardino Pontual.

Engommadeira

Offerece-se uma engommadeira para homens solteiros ou para casa de pouca familia: a tratar na travessa da rua Bella n. 12.

Aluga-se

para negocio uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita : a tratar na mesma casa.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma boa cozinheira : na rua da Aurora n. 67, 2º andar.

PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas Blancard deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard — PHARMACEUTICO EM PARIS RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos : F. Manoel da Silva y Cª, Ferreira Maia, Cª [illegible]

PREMIO MONTYON CONFERIDO PELO INSTITUTO DE FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

ANTI-EPIDEMICO, ANTI-PUTRIDO, ANTI-HEMORRHAGICO, INSECTICIDIO

Curando rapidamente : Feridas, Cortaduras, Queimaduras, Frieiras, Picadas e Mordeduras venenosas.

DESINFECTANTE HYGIENICO

Precioso preservativo contra todas as Molestias contagiosas taes como o Cholera, Typho, Febre amarella, Febre typhoide, etc.

N. B. — O modo de tomal-o se acha indicado sobre cada vidro.

Aviso importante : *Deve-se desconfiar das falsificações e exigir a assignatura e o rotulo encarnado que deve ter cada vidro.*

VENDA POR ATACADO : 7, Rua Coq-Héron, Paris.

A Varejo : Em todos os Droguistas e Pharmaceuticos.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas **Pilulas** contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos** do doutor GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas **Pilulas** equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA & C.ª**

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, **o unico cuja reputação universal data de um seculo,** he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

Vendem-se no *Brasil* em todas as principaes Pharmacias.

A TODAS AS PESSOAS QUE TOSSEM

CREOSOTE DA FAIA DO Dor FOURNIER

E' tá hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o CREOSOTE DA FAIA é de uma grande efficacidade no tratamento das Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos provou-se que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções como o *quinina contra as febres.*

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS, 1878.

VINHO de Creosote da FAIA do Dor FOURNIER.
OLEO de Creosote da FAIA do Dor FOURNIER.
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER.

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as preparações do Dr FOURNIER, o *Vinho* ou o *Oleo Creosotado*; se sois delicados, tomai então de preferencia as *Capsulas Creosotadas*.

Preço em França, de cada vidro ou caixinha, 6 francos.—Deposito em Paris, 5, rua Chauveau-Lagarde.

Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cª.

PORTA-REMEDIO-REYNAL

BUGIAS INJECÇÃO SOLIDA (soluvel em poucas horas) A TODOS OS MEDICAMENTOS **SUPPOSITORIOS**

As **BUGIAS**, empregão-se no tratamento da **Blemorrhagia, Blennorrhea simples ou chronica, Estreitamento do Canal da uretra, Fistulas, Rachaduras;** nas mulheres, as **Urethrites** e no tratamento do canal do utero e da membrana intro-uterina.

Os **Suppositorios N· 1.** empregão-se no tratamento do *Anus*, as *Hemorrhoides, Fistulas, Rachaduras* e na descida do intestino rectum.

Os **Suppositorios N· 2.** são empregados com uma efficacidade incontestavel para a cura das *Flores brancas, Vaginites, Ulceras* e todas as affecções da madre.

Os medicamentos empregados para as Bugias e os Suppositorios são calmantes, tonicos, astringentes ou causticos segundo as prescripções medicaes.

Depositario em *Paris*, REYNAL, Pharmco,77,r. Marbeuf.—*Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & Cª.**

PERFUMARIA INGLEZA DE RIMMEL

DE LONDRES E PARIS,

FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL e das principaes côrtes de Europa.

Philocome, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pos de Arroz, Velveline, Extracto de Limas e Glycerina para o Cabello, e o novo desinfectante *Ozonizador, Pos Aromaticos*, etc.

E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio-de-Janeiro, que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações ou *imitações* de seus bem conhecidos artigos *ultimamente* introduzidos nos mercados do Brazil

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG 30,000 curas das *Impingens Pustulas, Herpes, Sarna, Comizões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue: Virus e Alterações do sangue.* [Xarope vegetal sem mercurio]. **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que assegura a cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : as *Affecções cutaneas : comizões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do **Dr Chable.**

Cada frasco vai accompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *Catharros, Tosse Coqueluche, Irritação nervosa, das bronchios* todas as Doenças do peito [illegible] ao [illegible] uma colhera da deste Xarope do Dr **Forget.**

Dr CHABLE, em Paris, **rue Vivienne, 36.**

Deposito em *Pernambuco* : A. CAONS ;— BARTHOLOMEU, SILVA FARIA e Cª nas principaes Phcos do BRAZIL.

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do **Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas,** e **Engenheiros** que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se á **MEDICUS,** *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com abundante leite, sem filho : a tratar na rua do Cabugá n. 24, loja do annel de ouro.

ASTHMA

Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.

CURA COM OS

CIGARROS DO PAPEL DE GICQUEL

Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Em *Pernambuco* : **ELIAS de MOURA & Cª**

PARA FAZER

GELO

e para gelar os cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar

NOVOS APPARELHOS

TOSELLI

196, Rua Lafayette, Paris

GRANULOS ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem*

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phº E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Deposito em *Pernambuco* :

J. ELIAS de MOURA & C. — P. MAURER & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito — Rua do Apollo n. 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todas as machinas e ferragens precisas á agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a boa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que em só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos até 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel: mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1338 com a sorte de 4:000$, um inteiro n. 1412 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 3432 com a sorte de 100$000, dous quartos n. 50 com sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (315ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 12.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (316ª), que se extrahirá na terça-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

De novo pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo de Rego Barros que appareça.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Precisa se

de uma pessoa livre ou escrava, para vender na rua: quem tiver e quizer, dirija-se á rua Imperial n. 125

NOVA CASA DA FORTUNA

61 — Rua do Imperador — 61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus felizes bilhetes, cuja extracção teve lugar no dia 30 do mez findo, venderam um quarto n. 1338 com a sorte de 4:000$, um quarto de n. 377 com a de 800$, além de outras menores, pelo que convidam aos possuidores de taes titulos a virem receber a respectiva garantia.

Agora tem exposto á venda os bilhetes da 12.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, a qual deverá ser extrahida no dia 7 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Pedido

Pede-se aos Srs. L. da V. Pessoa e J. J. de Aguiar, o favor de apparecerem á rua de Hortas numero 86.

Caixeiro e copeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; e de um copeiro para hotel: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, hotel, 1º andar.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

CAMPANHA

Aluga-se na Soledade um terreno todo murado e com dous portões, sendo um para a via ferrea do Caxangá, arborisado com algumas fructeiras e uma grande baixa de capim: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica *legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & Cª

Official de barbeiro

Precisa se de um bom official de barbeiro, paga se bem: na rua do Marquez de Olinda, primeiro andar.

TERRENO

A irmandade das almas, erecta na matriz de Santo Antonio, autorisada pelo Dr. provedor de capellas, vende o terreno, que pela passagem da estrada de ferro do Limoeiro, ficou desmembrado do seu sitio na estrada do Maduro; fica mui proximo á Encruzilhada, e tem cerca de 700 palmos de frente, que poderão ser vendidos em um ou mais lotes: a tratar na rua Duque de Caxias n. 119.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se a casa de José Rodrigues de Souza, no Monteiro, tem duas grandes salas, oito quartos, cozinha, latrinas, tanques, agua, gaz e jardim: a tratar na thesouraria das loterias.

DICCIONARIO POPULAR

Chegaram os fasciculos ns. 135 a 150, e entregam-se aos Srs. assignantes
Na agencia da Empreza
RUA DO VIGARIO NUMERO 29

Paga-se bem

Precisa-se alugar uma casa no bairro da Boa-Vista ou proxima a esta cidade, que tenha agua, gaz, quintal e bastantes commodos: na thesouraria das loterias.

Ao publico

Senhorinha Germana do Espirito Santo faz ver a respeitavel publico que o Sr. Tristão Francisco Torres não póde obstar á qualquer venda que a mesma tenha feito ou faça dos terrenos do seu sitio no Arraial, porque o Sr. Tristão nenhum direito tem aos respectivos terrenos; restando apenas a este senhor mandar avaliar seu trabalho, quanto aos serviços que fez em ditos terrenos, conforme foi julgado pelo juizo competente.

Padres e beatos

Companheiros da guitarra

Chegou o volume 4º dos Padres, e 2º da Guitarra — PINTO & C. (agentes) Libro-Papelaria n. 24 A, rua larga do Rosario.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 4 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender aos seus muito felizes bilhetes 1 quarto de n. 1338 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto de n. 50 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 12.ª parte das loterias (316ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá terça-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jozé d: Costa Leite.

Ama escrava

Precisa se de uma ama escrava que saiba cozinhar e engommar: na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

— Offerece se uma ama para casa de uma ou duas pessoas; á rua das Calçadas n. 18.

MUDOU-SE

A LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador 73, para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz 56, bairro do Recife.

Livrem-se

Os devedores á casa Paula Mafra que até o fim do corrente mez não pagarem seus debitos no mesmo estabelecimento ou ao nosso procurador, serão seus nomes declarados por este jornal. Recife, 20 de setembro de 1879.
Amancio de Carvalho & C.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, com a frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia.

O terreno póde ser retalhado em grande numero de palmos: a tratar na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou n. 50, 3º andar, e no mesmo nas quartas e domingos ás 10 horas do dia.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo santo n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisboa, recentemente chegada pelo vapor *Villa de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor.

Pranchões

de pinho da Suecia

Na saboaria do Recife a 230 rs. o pé corrido.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ASSUCAR TURBINADO

BRANCO
SOMENOS
PULVERISADO — **MASCAVADO:** — CRYSTALIDO

Fabricado no engenho Mameluco. Em grosso e a retalho
A' RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 59

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis
Só e sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22.
Freguezia de Santo Antonio do Recife.

Aos Srs. de engenho

Na olaria de S. Caetano encontra-se sempre em grande quantidade fôrmas, ladrilhos, telhas, etc., etc. de varios tamanhos, offerecendo grande escolha aos compradores, e mais barato do que em outra qualquer parte. Fabrica-se tambem toda a qualidade de obras finas, miudas e de phantasia, sobre encommenda. O proprietario previne que todas as obras levam o sinete da fabrica: e para maior facilidade dos seus freguezes abrio um deposito na rua do Rangel n. 18, para onde poderão ser dirigidas todas as encommendas.

Moveis novos e usados

Compra-se, vende se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

ALUGA-SE

O 3.º e 4.º andares do sobrado á rua do Amorim n. 37, o terceiro serve para morada de homem solteiro, o quarto tem commodos para familia, por ter o 5.º andar mirante: a tratar no 2.º andar do mesmo predio.

Aos advogados

O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel continúa a ser avaliador no fôro desta cidade, e para esse fim acha-se competentemente habilitado. Pede aos illustres advogados, queiram se dignar a contempla-lo todas as vezes que tiverem causas ou inventarios. Ficará agradecido a todos que o honrarem com a sua confiança.

40$ mensaes

Aluga-se o 1º andar n. 33 á rua estreita do Rosario, com agua e gaz: a tratar na thesouraria das loterias.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Aluga-se

O segundo andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, em bôas condições de aceio e muito fresca: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 55 1.º andar, ou na loja do Cysne, na rua da Imperatriz n. 64.

Para a festa

Aluga-se o predio de um andar n. 63 á rua de S. Bento, em Olinda, com muitos commodos, fresco e com bonita vista: a tratar em Olinda com o Sr. Luiz José Pinto da Costa, á rua da Ribeira, e nesta cidade á rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

COMPRAS

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

Patacões hespanhóes

Compra-se com bom premio: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador numero 32.

Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 16, primeiro andar, por bons preços.

Ouro e prata

Compra se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 32, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

— Vende-se uma casa n. 12, á rua do Forte em S. José, em chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

— Vende-se um deposito e hotel, bem afreguezado: a tratar no Forte do Mattos n. 13.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 57, com fundos para a estação da via ferrea do Limoeiro: a tratar na mesma rua n. 139, segundo andar.

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonde, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Extraordinario

Pedro Carneiro de Almeida, com casa de cabelleireiro no becco de Santo Amaro n. 40, tem para vender transas de cabellos naturaes, com um metro de comprimento e vende barato a 10$, 11$, 12$, 13$ 14$ e 15$, a ellas, em quanto não se acabam. Faz tambem qualquer trabalho de sua profissão.

Vende-se

duas casas terreas, uma na Capunga á rua das Pernambucanas n. 58, e outra em Tigipió, com um excellente banho e com bastantes fructeiras: a tratar na rua Augusta n. 171.

— Vende-se uma escrava de meia idade, muito sadia e fiel, que cozinha e lava: a tratar em Olinda, rua do Bom Successo n. 70.

— Vende se doze traves de carnaúba e 30 a 40 palmos: a tratar na Cambôa do Carmo n. 3, taverna.

— Na rua 1.º de Março

n. 16, 1.º andar, tem para vender:

Azeite doce em latas.
Vinho Vermuth) em garrafas
» Marsala)
» Bordeaux branco)
e licores)

COGNAC

dos acreditados fabricantes
Bisquit Dobouché
Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife.

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

MAGDALENA DE MAUPIN, 1 volume encadernado, por 2$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$, 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binocolos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos

Insignias maçonicas

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito de mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, já de Alheiro & Silva.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$600 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

ALERTA

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias!
A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Mariposa branca de listras asselinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de
GUERRA & FERNANDES.

— Vende-se cimento verdadeiro Portland, chegado em 5 do corrente pelo vapor inglez *Alice*, vindo de Liverpool e por preço commodo: no largo da alfandega n. 2.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500 ; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Vende-se

traves grandes para coberta de casas a tratar na Cambôa do Carmo n. 3.

Grande liquidação
Para acabar

á rua Duque de Caxias n. 81

Tendo o proprietario deste estabelecimento de se retirar para a Europa, por incommodos de saude resolveu (para acabar de prompto) fazer um grande abatimento em todas as fazendas existentes : por isso previne a todos os freguezes e ás Exmas familias que não percam tão boa occasião para se suprirem de fazendas boas por menos do seu valor.

Constando de um bello sortimento de chitas, cretones, madapolões, algodões, bramantes de linho e algodão, lã, lã e seda, popelines de seda, de linho e de algodão camisas para homem, meias, lenços, panos de crochet, casemiras, chales, fichûs e sintos, finalmente tudo que pede um bom sortimento de fazendas e artigos da moda.

A' rua Duque de Caxias n. 81.

Completo sortimento
DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.

Fitas de setim de duas côres e escocezas.

Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.

Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.

Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.

Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.

Plumas para chapéos.

Espartilhos couraça, atacadores systema couraça, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.

Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos

VENDE

O BAZAR VICTORIA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico ; quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 6$ rs. o covado

Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de largura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Attenção

Vende-se os mais finos artigos de electroplate, constando de ricos serviços para chá, bandejas, salvas, galheteiros, fructeiras, paliteiros, porta-conservas, trinchantes para peixe, porta-biscoutos, ricos serviços para café, faqueiros, garfos, colheres, lanternas para piano ou gabinete, e outros objectos proprios para presentes, como sejam : ricas caixinhas para joias, enfeites para toileth, jarros para flores, ricas tinturas, pesos para papel, e outros muitos artigos para ornamentação, garantindo-se a qualidade dos mesmos e preços razoaveis : na rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

Transparentes de pinho

O Bazar Victoria, querendo liquidar porção de transparentes de pinho, pintados a oléo, de côr verde, o que ha de mais proprio contra os raios do sol, vende-os por preços muito baratos na rua Nova n. 2.

Nova resolução
OS BARATEIROS

Rua 1.º de Março n. 1

Teem resolvido vender suas fazendas por preços baratissimos, como abaixo mencionam.

Fustões de côres e brancos, lindos gostos, a 500 rs.

Ditos acolchoados, qualidade superior, a 800 e 900 rs.

Merinó para vestido, de côres lindas, a 800 e 900 rs.

Alpacas de côres lisas, para vestido, a 440 e 500 rs. ; *são finas*.

Cretones francezes para vestido, lindos desenhos, a 400 e 460 rs.

Cretones para colcha, gostos e côres especiaes, a 700 e 800 rs. o covado.

Batistes, lindos desenhos, côres fixas, a 200 e 240 rs.

Nanzuck, lindos gostos, a 320 e 360 réis.

Popelines com listras de seda, a 320 e 500 rs.

Maripozas de côres e brancas, a 320, 360 e 440 rs.

Cortinados bordados, a 12$, 16$ e 20$.

Chailes de casemira, a 5$ 6$ e 10$.

Camisas de linho, algodão e cretone, sortimento completo e para todos os preços.

Meias para homem de 3$ a 10$.

Lenços de linho, algodão de côres, para todos os preços, 2$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 9$ a duzia.

Bretanha de linho, 24 varas, 20$.

Bramante de linho, 9 a 10 palmos, a 2$200 e 2$500.

Atoalhado de algodão, a 1$500 a vara.

Dito transado para toalha, a 1$400 a vara.

Panno de quadros para mesa, a 1$800 o covado.

Gardanapos, a 3$500, 4$ e 7$ a duzia.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 e 1$500 a vara.

Granadines pretas, a 700 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça com 8 1/2 varas.

Outras muitas fazendas que vendemos barato; convém uma visita ao nosso estabelecimento.

Agostinho, Santos & C.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções :

A meu pai. A minha esposa. A' minha mãi. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade ; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

VENDE-SE

a taverna do Largo do Mercado n. 23, com poucos fundos, tem quintal para guardar cavallos e commodo para pequena familia, o aluguel é commodo, e o motivo da venda é por molestia do dono : a tratar no mesmo.

Piano usado

Vende-se um piano em muito bom estado : tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

Pechinchas
Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado ; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 4$500, tudo isto é pechincha : na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gorgorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado : na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva.

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado : na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha : na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia ; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençóes e ceroulas, a 7$500 ; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado

Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres, que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado ; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

CIRCULAR
PALPITANTE NOVIDADE
O Bazar da Moda
50—Rua Nova—50

RECEBEU :

Brincos de parafuso, lindissimos ! !

Brincos de celluloid, grande variedade.

Brincos de onix com esmalte e perolas.

Brincos dourados.

Caçoletas de onix esmaltadas.

Ditas de prata com iniciaes.

Ditas de celluloid, grande variedade.

Ditas de plaquet, e pretas.

Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, simpathia, etc., etc.

Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]

Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]

Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.

Pulseiras pretas.

Botões dourados para enfeitar vestidos.

Caixinhas com musica [barato !]

Lindas caixinhas com perfumarias.

Lindissimas caixinhas com preparos para costura.

Voltas de celluloid para senhoras.

Albuns para retratos.

Pentes para marrafas.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Flôres artificiaes.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico ocidental de Goutier.

Fitas de setim Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

Vende-se

um sobrado de um andar que se acha muito bem conservado, na rua de S. Bento n. 22, em Olinda : a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam :

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.

Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem.

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para coberta a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça

Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado

Batistes de côres a 220 rs. idem.

Roupa feita e por medida ; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres ; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Luvas de pellica, de camurça e de lã

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*, ultimamente chegado, um sortimento de luvas de pellica, muito frescas, sendo brancas, pretas e de lindas cores, de 1, 2 e 3 botões, para homem e senhora ; de camurça branca e amarella, e de lã brancas e de cores, e vende na rua Nova numero 2.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos ? idê á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

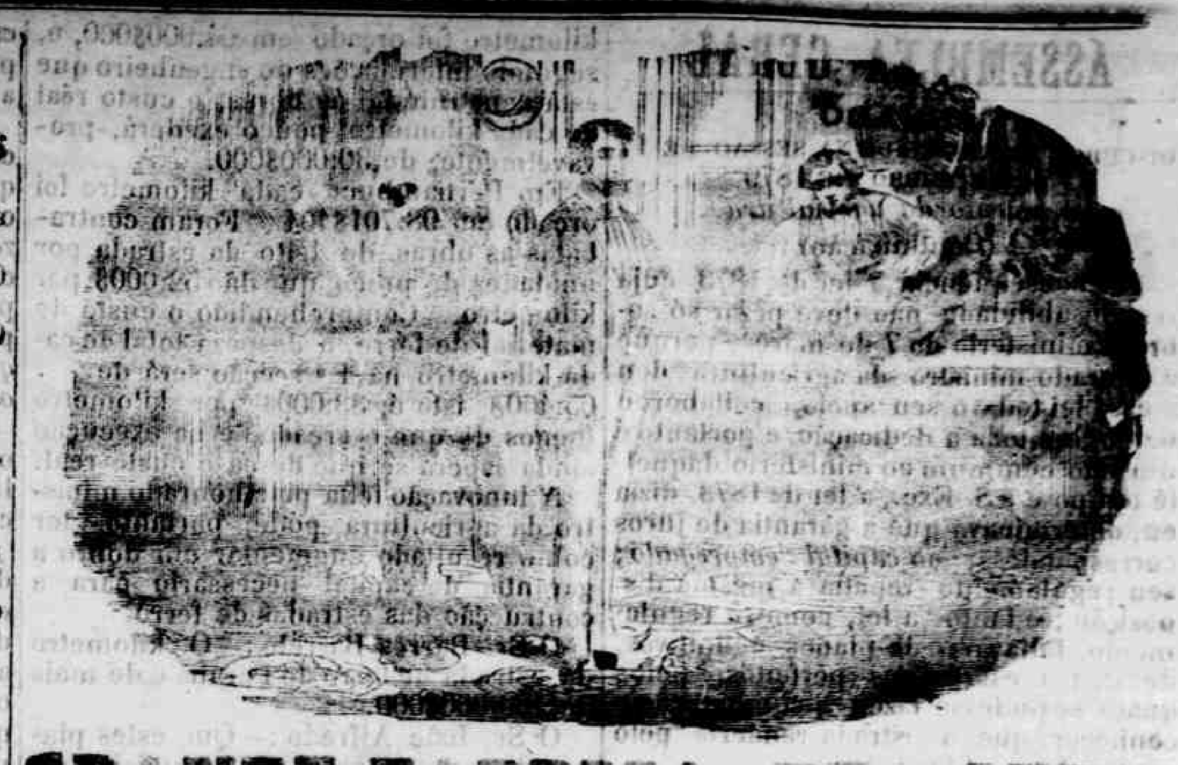

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

LIQUIDAÇÃO
AU BON MARCHÉ
(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Resolvem fazer um grande abatimento em todas as fazendas de seu armazem, por esperar um grande sortimento, e por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos.

Cassas batistes a 220 rs.

Oxford a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas claras a 240, 280 e 300 rs.

Ditas escuras a 260, 280 e 320 rs.

Cretones superiores a 360, 440 e 500 rs.

» para coberta, idem a 440 e 800 rs.

Batistes côres lisas a 240 rs.

Lã para vestidos, desde 160 rs. o covado até 1$200

Linho e seda, liso, superior a 1$000 o covado.

Dito dita de cores a 500 e 600 rs. o covado.

Grande sortimento de sedas pretas de 1$400 a 5$500.

Veludo de seda, preto e azul.

Flanelas de todas as côres.

Casemiras pretas e de côres.

misa para meninos, de todos os numeros a 12$000 a duzia.

Ditas para homens a 58$000 a duzia.

Ditas de cretone, para homens, a 34$000.

Merinós para vestidos a 800 rs. o covado.

Dito superior a 1$600.

Gravatas para senhoras, de 500 rs. a 1$000 uma.

Lenços com barra de côr a 240 rs.

E muitas outras fazendas que seria massada especificar, que só com a vista.

Manda-se a fazenda ou amostras fora.

CORREIA JUNIOR & C.

AOS
DOUS MIL PALETOTS

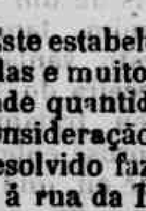

LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS

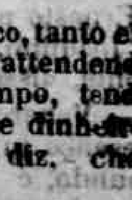

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52—LOJA DA PORTA LARGA—N. 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1879

Orçamento da agricultura.

(Continuação)

Por consequencia a lei de 1873, cuja responsabilidade não deve pezar só sobre o ministerio de 7 de março, porque o honrado ministro da agricultura deu a essa lei todo o seu apoio, collaborou nella com toda a dedicação, e portanto é um acto commum ao ministerio daquelle tempo e a S. Exc., a lei de 1873, dizia eu, determinava que a garantia de juros correspondesse ao *capital empregado*; seu regulamento repetia a mesma disposição; e tanto a lei, como o regulamento, fallavam de planos definitivos, de dados estatisticos perfeitos, pelos quaes se pudesse fazer a comparação e conhecer que a estrada renderia pelo menos 4 %. [Apoiados.)

O honrado ministro da agricultura tinha um inquerito, a que se procedeu por ordem do governo na cidade de Londres, e onde expunham-se algumas objecções, que o nosso plenipotenciario alli chamava objecções inglezas, a primeira das quaes é a seguinte (lê):

« 1.º Este systema, embora dê apparentemente garantia de 7 %, pelo facto de restringir o capital garantido a uma quantia fixada por kilometro, torna duvidoso se os accionistas receberão integralmente os juros de 7 % sobre o capital que emprestarem. »

E accrescentava o mesmo plenipotenciario que elli desconfiava-se dos estudos feitos pelos engenheiros brasileiros.

Outra objecção é a seguinte [lê):

« 5.º Os orçamentos das novas linhas teem de incluir as despezas preliminares e os preços que seus concessionarios teem de exigir pela transferencia das concessões, preços que a experiencia do passado mostra importarem em sommas consideraveis. »

Ha, senhores, nesse inquerito idéas aproveitaveis, diversos planos que o nobre ministro podia preferir; mas S. Exc. quiz solver aquellas duas objecções por um acto de méro arbitrio, por um acto de dictadura, e para este fim expedio o decreto n. 6,995 de 10 de agosto de 1878.

A lei de 1873 fallava de capital empregado, e o honrado ministro, para attender á objecção ingleza que já referi, dispoz na clausula 1ª desse decreto que, em vez do *capital empregado*, de que falla a lei, e *despendido*, de que falla o respectivo regulamento, a fiança ou garantia de juros terá de abranger o « capital que fôr fixado não só para a construcção de todas as obras das estradas de ferro », mas tambem « para acquisição de material fixo e rodante e outros; linha telegraphica; compra de terrenos; indemnisações de bemfeitorias, e quaesquer despezas feitas antes ou depois de começados os trabalhos de construcção das mesmas estradas até sua conclusão e aceitação definitiva, e serem ellas abertas ao trafego publico. » São palavras textuaes do novo decreto.

Mas como é determinado esse capital fixo, que se substitue ao *capital empregado?* Diz o decreto de 10 de agostr na clausula 1ª (lê);

« § 1.º O capital fixo mencionado nesta clausula é determinado á vista do orçamento fundado nos planos e mais desenhos de caracter geral, documentos e requisitos necessarios á execução de todos os trabalhos, quer digam respeito ao leito da estrada, quer as suas obras de arte e edificios de qualquer natureza, ou se refiram ao material fixo e rodante desta e a sua linha telegraphica. »

Ora, senhores, a lei garantia juros do capital effectivamente empregado, este capital era avaliado sehundo planos definitivos; mas o nobre ministro contentou-se com planos de caracter geral e augmentou assim o onus do Estado, incluindo de mais a mais na garantia todas as despezas mencionadas no seu decreto. Innegavelmente a garantia que a lei de 187s concedeu foi amoliada pelo nobre ministro.

Todos nós sabemos que os planos de caracter geral são insufficientes para bem se conhecer qual a despeza effectiva de uma estrada de ferro. Basta lembrarmo-nos de que constantemente entre nós se estão dando differenças notaveis, differenças de 5 %, na construcção d-s estradas de ferro, quando so se attende a taes planos.

Mencionarei, por exemplo, que na linha ferrea da provincia da Bahia cada kilometro foi orçado em 64:900$000, e, segundo informações do engenheiro que está construindo ás obras, o custo real de cada kilometro pouco exederá, provavelmente, de 30:000$000.

Em Pernambuco cada kilometro foi orçado em 98:701$404. Foram contratadas as obras do leito da estrada por unidades de preço, que dão 52:000$ por kilometro. Comprehendido o custo do material de ferro, a despeza total de cada kilometro na 1.ª secção será de. . 65:400$, isto é, 33:000$ por kilometro menos do que o orçado, e na execução ainda espera-se que desça o custo real.

A innovação feita pelo honrado ministro da agricultura póde, portanto, ter como resultado augmentar em dobro a garantia do capital necessario para a contrucção das estradas de ferro.

O Sr. Barros Barreto :—O kilometro da estrada de ferro do Paraná é de mais de 100:000$000.

O Sr. João Alfredo :— Que estes planos de caracter geral são insufficientes, o proprio nobre ministro o reconhece no seu decreto, e o senado verá como elle resolve depois a questão.

Tratando de modificações que possam ser exigidas pelo fiscal do governo na execução das obras, diz o citado decreto na mesma clausula [lê]:

« § 2.º Se alguma alteração fôr feita em um ou maior numero dos ditos planos, desenhos, documentos e requisitos já approvados pelo governo, sem consentimento deste, a companhia perderá o direito á garantia ou á fiança dos juros sobre o capital que se tiver despendido na obra executada, segundo os planos, desenhos, documentos e mais requisitos assim alterados.

« Se, porém, a alteração fôr feita com a approvação do governo, e della resultar economia da execução da obra construida, segundo a dita alteração, a metade da somma resultante desta economia será deduzida do capital garantido. »

Aqui temos, pois, o honrado ministro reconhecendo que estes estudos e planos, em que se baseou para a concessão não são sufficientes. E o que é mais notavel é que, quando se verifica economia proveniente de alteração em que convenham o governo e a companhia, o honrado ministro pelo seu decreto mandará pagar juros sobre metade do capital que não se despende, do capital que se economisa, o que importará em um augmento dos juros que a lei garante: em vez de 7 % sobre o capital despendido, accrescerão 7 % sobre o capital economisado, ou, em outros termos, elevação da taxa em favor da companhia.

Sr. presidente, acredito ainda que o honrado ministro, incluindo no seu decreto a garantia de juros sobre o custo de todo e material das linhas ferreas e das linhas telegraphicas, tambem por um calculo feito por alto, por uma estimativa geral, concorreu para augmentar os onus do Estado indevidamente além do que é justo e razoavel.

Sabemos que actualmente está o governo comprando a 6 £ tonelada de material, que para a estrada do Rio Verde contratou á razão de 14 ou 15 £. Se este material fosse comprado directamente pelo governo, ou tivesse de figurar, pelo seu custo real, no capital garantido, far-se-hia economia notavel.

Mas o nobre ministro, promettendo juros sobre todo o valor do material, segundo a concessão, por uma estimativa geral, póde em muitos casos fazer com que paguemos indevidamente juros sobre quantias avultadissimas.

Vi e verifiquei calculos pelos quaes em certas construcções de caminhos de ferro o lucro nas differenças do preço póde ser de mais de 2,000:000$, para o empreiteiro, e, além de ganhar elle esta quantia, fica o Estado pagando por 30 annos o juro de 7 % sobre aquillo que constitue o lucro da empreza. Bem se vê que concessões desta ordem não se justificam senão por uma generosidade a que é applicavel o rifão popular: « de pão do nosso compadre larga fatia ao nosso afilhado. »

Ainda mais, senhores, e isto para mim é muito digno de nota: uma das objecções dos capitalistas inglezes, como mencionei, é que no capital garantido para a construcção das estradas de ferro entravam as despezas preliminares e os preços que os concessionarios teem de exigir pela transferencia das concessões. Como resolve o nobre presidente do conselho esta objecção?

Taes despezas preliminares nunca tinham excedido de 3 %; mas o honrado ministro da agricultura vai obsequiosamente adiante da especulação e permitte que se levantem 10 % para essas despezas preliminares. Isto é expresso no § 5º da 2ª clausula do decreto a que me tenho referido (lê):

« § 5.º Além da quantia necessaria á construcção das obras em cada anno, a que se refere a parte 2ª do § 1º da clausula 2ª, as companhias poderão fazer uma chamada de capitaes no principio do primeiro anno, no valor de dez por cento (10 %) de capital garantido para attender ás *despezas preliminares que tiverem feito antes de encetarem-se os trabalhos da construcção da estrada.* »

Assim fica o Estado, em 30 annos, obrigado aos juros de 7 % sobre o valor que se desvia para a algibeira dos concessionarios!

Eu podia ir adiante com a analyse deste decreto; mas, já disse e repito, estou impossibilitado por incommodos de saúde de dar maior desenvolvimento ao meu discurso. Entretanto, creio que o que tenho exposto basta para mostrar que o nobre ministro não só commetteu uma illegalidade quando expedio o seu decreto de 10 de agosto, como argumentou indevidamente, com uma generosidade que não se póde chamar senão prodigalidade, e á custa do Estado, os onus deste e os favores aos concessionarios das estradas.

Passo, Sr. presidente, a tratar do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

As obras deste prolongamento tiveram começo em 2 de dezembro de 1876. A principio deu-lhes o empreiteiro algum impulso; mas desde logo revelou o plano de preferir os trabalhos faceis de lucros immediatos, adiando todos os outros.

O engenheiro fiscal era o Sr. Ewbank da Camara, pessoa muito habilitada, cujos sentimentos espero que o honrado ministro será o primeiro a dizer que são bons. Não tenho relações com o Sr. Ewbank da Camara; não o conheço, quasi não fallei-lhe senão duas vezes; mas, estudando seu procedimento, como fiscal do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, não tenho senão motivos para dizer que é um profissional habilissimo e muito zeloso pelos interesse publicos confiados á sua vigilancia.

O Sr. Barros Barreto e outros Srs.: —Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—O Sr. Ewbank da Camara, firmado em uma condição do contrato, que lhe dava o direito de designar ao empreiteiro quaes as obras que de preferencia devia começar reclamava pelo seu direito e era sempre desobedecido.

Então recorreu ao unico alvitre que o contrato lhe falcutava para se fazer obdecer: deixou de proceder ás medições nas obras começadas sem ordem sua ou de encontro ás que dava.

Era o unico meio de coagir o empreiteiro entrar na linha dos seus deveres, visto que só podiam ser pagas as obras medidas, e portanto seria elle obrigado a submetter-se á direcção do engenheiro fiscal, fazendo as obras do modo mais conveniente, para se poder pôr logo em trafego uma parte da estrada.

A resolução do Sr. Ewbank da Camara foi approvada pelo ministro da agricultura Sr. Thomaz Coelho.

Mas, travou-se luta entre o empreiteiro e o engenheiro, e isto foi-se prolongando até que subio ao poder o nobre presidente do conselho. Tudo se resolveu então em favor do empreiteiro e contra o engenheiro, que de lá foi retirado.

Dahi, senhores, resultou que até hoje, tendo sido as obras começadas ha 33 mezes, não ha nem ao menos um kilometro em trafego, e diversos trechos e secções teem sido completamente abandonados.

O procedimento do governo só tem servido para acoroçoar a especulação dos empreiteiros, os quaes querem reunir todos os proventos que podem resultar-lhes de obras importantes, no valor de 14,000:000$000.

E' assim que abandonam o systema das sub-empreitadas, e arrogam-se o exclusivo do fornecimento de viveres a trabalhadores por preços fabulosos, descontados do salario. Dahi clamores geraes, que deram motivo a que o presidente da provincia mandasse uma commissão averiguar até que ponto eram justas as queixas dos trabalhadores, e effectivamente se reconheceu que havia abuso.

Pois bem, senhores; todo este procedimento irregular do empreiteiro foi sanccionado pelo nobre ministro da agricultura.

E' tal o atrazo das obras que a ponte do Prata, junto de Palmares, estação inicial do prolongamento, foi começada em agosto do corrente anno, tendo sido sua construcção ordenada em novembro de 1877.

O primeiro trecho de 18 kilometros ainda não estará inaugurado este anno; é o trecho de Palmares a Catende.

Sei que o empreiteiro, altamente protegido e apoiado aqui na côrte, desculpa-se dizendo que houve difficuldade na desapropriação de alguns terrenos de Palmares em diante. Mas isto, senhores, é mero pretexto, porque ahi podia estabelecer-se uma linha provisoria sobre a estrada, que foi construida pelos retirantes em direcção á villa do Bonito, até que se resolvesse aquella difficuldade, aliás exagerada.

Eu disse, senhores, que o honrado ministro da agricultura animou o procedimento do empreiteiro, e a razão é porque deu-lhe liberdade de fazer as obras como bem entendesse, sem se importar com as determinações do engenheiro fiscal.

O Sr. Cansanção de Sinimbú [presideete do conselho]:—Seria bom que V. Exc. apresentasse essas ordens para poder comprovar o que diz.

O Sr. João Alfredo:—Provarei o que digo, mas antes de fazel-o, para mostrar o atrazo em que se acha o prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, exporei a importancia total dos trabalhos executados desde 2 de dezembro de 1876 até o 1.º de maio de 1879. Essa importancia eleva-se a 2,347:224$331, isto é, em 29 mezes de serviço o empreiteiro executou (termo médio) obras e trabalhos no valor mensal de 80:938$769, ou de....... 971:275$228 annualmente.

Si, porém, se deduzir daquella somma total o valor dos transportes de material fixo e rodante, e da superstructura de pontes e pontilhões, na importancia de 738:427$015, o valor médio das obras executadas attingirá respectivamente a 55:475$769 por mez e a 665:709$228 por anno.

Quer isto dizer que, a continuar como até aqui o atrazo das obras, os 256 kilometros do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco só poderão ficar definitivamente concluidos dentro de prazo não inferior a 20 annos, isto é, no anno da graça de 1896.

E, como o pessoal da direcção e fiscalisação das obras, tão sómente com exclusão do pessoal necessario ao trafego, é pago á razão de 250 a 300:000$ annuaes, teremos essa despeza elevada no minimo a 6,000:000$, isto é, ao quadruplo da despeza provavel, si as obras fossem concluidas dentro do prazo de cinco annos, marcado pelo contrato.

Divida-se a importancia média das obras executadas annualmente, isto é, dividam-se 665:709$228 por 154 kilometros, extensão da linha actualmente em construcção, e teremos este resultado: 4:322$787 representam o valor annual das obras em cada kilometro, 360$232 representam o valor mensal.

Para mostrar ao nobre ministro, em satisfação ao seu aparte, como é que S. Exc. anima o procedimento do empreiteiro, e faz com que as obras não progridam, não havendo em trafego nem um kilometro da linha ferrea, que se está construindo ha trinta e tres mezes, ponderarei o seguinte:

Ha, como já disse, no contrato uma condição muito previdente, concebida nestes termos (lê):

« Nenhum trabalho será executado pelo empreiteiro sem que preceda ordem do engenheiro em chefe, a quem compete julgar da sua conveniencia e da occasião em que deverá ser feito. »

Suscitando-se a questão a que me referi entre o empreiteiro e o engenheiro fiscal, foi ella levada ao conhecimento do governo imperial, ao ministerio da agricultura, e o Sr. Thomaz Coelho, em aviso de 27 de outubro de 1877, determinou ao mesmo engenheiro (lê):

« As obras que podem ser medidas provisoriamente devem ser pagas mensalmente, na conformidade da clausula 33 do contrato, *exceptuando-se dessa regra* aquellas cuja medição não puder absolutamente ser feita, *e bem assim as obras começadas sem a indispensavel autorisação de Vm. O pagamento dessas obras só poderá ter lugar depois que forem definitivamente recebidas.*

« Na condição 33 do contrato não se comprehende o fornecimento do material da via permanente, que só é pago depois de recebido no lugar do emprego. Os dormentes e postes telegraphicos estão neste caso. »

Esta é a decisão do Sr. Thomaz Coelho, dando força ao engenheiro, confirmando a autoridade que elle tinha para obrigar o empreiteiro a fazer as obras do modo mais util.

Pois bem: sobe ao ministerio o honrado presidente do conselho do gabinete de 5 de janeiro, e começam os triumphos do empreiteiro, triumphos que foram previamente annunciados para a provincia em cartas, nas quaes se dizia que o *Ewbank havia de ser desbancado*; e o nobre ministro resolveu o que (lê):

« o pagamento das obras executadas pelo empreiteiro durante cada mez deveria effectuar-se de accordo com o disposto nas clausulas 33, 37 e 38 do contrato, ficando assim declarado o aviso n. 97 de 27 de outubro. »

Isto significava que o empreiteiro podia fazer o que bem lhe aprouvesse, proseguindo no seu systema de preferir obras faceis e lucros immediatos em prejuizo da conclusão util dos trechos e secções. Annulara-se a clausula 3ª do contrato.

O nobre ministro, fazendo esta declaração, não se referio a essa clausula, que dava ao engenheiro fiscal o direito de determinar, de indicar as obras que deveriam ser feitas, e consequentemente o direito de não incluir nos pagamentos mensaes as obras que fossem construidas sem ordem ou contra ordem.

Eis aqui porque eu disse que o procedimento irregular do empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco fôra apoiado e sanccionado pelo nobre ministro em prejuizo do interesse publico.

Nessa mesma occasião, havendo questão muito antiga e renhida entre o empreiteiro e o engenheiro fiscal, porque o empreiteiro queria que o engenheiro fiscal aceitasse para a linha telegraphica postes roliços de madeira branca quasi sem cerne, e tendo sido ainda nesta questão o engenheiro apoiado pelo minstro da agricultura do gabinete 25 de junho, subindo o Sr. presidente do conselho, resolveu mandar receber, como de feito foram recebidos, postes que não podiam prestar absolutamente.

O Sr. Cansansão de Sinimbuú (presidente do conselho]:—Será bom ler a decisão.

O Sr. João Alfredo:—(lê): «Deve aceitar do empreiteiro postes roliço snas condições dos já aceitos, *porquanto não é de presumir que tivesse aceitado postes* dessa natureza se não estivessem elles nas condições exigidas. »

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho):—Dos já aceitos; já elle tinha aceitado iguaes.

O Sr. João Alfredo:—Expliquemonos. Dos postes roliços haviam alguns sido escolhidos e aceitos pelo engenheiro fiscal, porque eram bons, e se prestavam á collocação dos isoladores e do fio. Nisto fundava-se o empreiteiro para entender que todos os outros deviam ser aceitos; e os que eram rejeitados em uma estação elle remettia para outra, onde passavam por novo exame com igual resultado, pretendendo sempre que fossem aceitos.

Nestas condições a questão foi trazida ao nobre ministro da agricultura, presidente do concelho, e S. Exc. em termos que deviam ser entendidos por bom entendedor deu victoria ao empreiteiro.

O Sr. Leão Velloso:—Na ordem não está isto.

O Sr. João Alfredo:—O certo é que no pé em que se achava a questão, a ordem foi entendida contra a conveniencia do serviço publico, em proveito do empreiteiro.

O Sr. Leão Velloso:—Pelo mesmo engenheiro?

O Sr. João Alfredo:—Não sei, pareceme que não.

Um Sr. Senador:—Então toda a accusação deve recahir sobre o engenheiro.

O Sr. João Alfredo:—Não sei.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Então V. Exc. não sabe?...

O Sr. João Alfredo:—Não sei.

Peço muito a V. Exc. que abra os olhos para a estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho):—Tenho-os abertos para essa e para todas as outras estradas.

O Sr. João Alfredo:—Vou agora tratar do maior favor que se poderia fazer ao empreiteiro, e que o nobre ministro da agricultura fez com a maior facilidade.

O art. 63 das especificações annexas ao contrato que se celebrou para o prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco diz o seguinte [lê]:

« *Transporte do material de ferro para a via permanente e superstructura de pontes e pontilhões e do material da linha telegraphica.* O empreiteiro receberá esse material no porto do Recife sobre agua, e o descarregará e transportará até ao lugar do *seu emprego*, mediante o preço n. 121 da tabella, o qual, além das despezas de transporte, inclue as de carregamento, descargas e baldeações. O empreiteiro responde pelas faltas e avarias que se derem nesse material depois que elle o receber. »

Eis aqui o n. 121, de que falla o artigo (lê): « Transporte de trilhos e seus accessorios da superstructura metallica de pontes a pontilhões e do material da linha telegraphica por toneladas metrica, 50$000. »

Além destes 50$ tem o empreiteiro 8 0/0 para eventuaes, segundo o n. 126, o que eleva aquella quantia a 54$; e sobre esta somma tem ainda 4 1/2 % de administração e 5 0/0 do beneficio, na fórma dos ns. 130 e 131, o que dá o total de 9 1/2 0/0 ou 59$130 por tonelada metrica. Esse é o preço estabelecido pelo contrato para o transporte do material, desde o desembarque do navio no porto do Recife até ao *lugar do emprego.*

Vejamos as notas que tenho a este respeito.

A descarga e conducção, desde bordo do navio no porto do Recife até Cinco Pontas, primeira estação da linha ferrea ingleza que vai do Recife a Palmares, custam por tonelada metrica 2$, e 7$130 desde Cinco Pontas até Palmares, segundo a convenção de que trata a clausula 63 do contrato.

Em Palmares o dispendio é pouco importante e poderá elevar o total apenas a 10$.

Este calculo não póde ser contestado, porque o tenente-coronel Monteiro da Franca, residente em Palmares, que contratou o transporte do material rodante de officinas e estações, e tem experiencia desse serviço, propoz-se fazer por 12$5000 no maximo, o transporte de cada tonelada metrica de trilhos e de todo o material mencionado no art. 63, desde o navio até Palmares. Veremos depois quanto o nobre ministro mandou pagar. Convém notar que grande parte desse material, pesando 5,800 toneladas, ainda não foi conduzida para Palmares; está depositada no Recife, no Campo das Princezas, defronte do palacio da presidencia. A despeza por tonelada seria, no maximo, de 3$. Temos, portanto, grande quantidade de material para transportar, sendo certo que até Palmares a despeza se poderá fazer, no maximo, como disse, por 12$500.

Pois bem, senhores, o honrado ministro da agricultura mandou pagar esse transporte á razão de 59$130, como foi convencionado para o transporte até ao lugar do emprego; e deste modo adiantou indevidamente ao empreiteiro a quantia de 871:588$026. Aberto esse exemplo de favor nunca visto, isto é, pagando-se integralmente serviços que só em parte tinham sido feitos, immediatamente reclamou igual favor o empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro da Bahia. Oppoz-se vigorosamente o engenheiro fiscal; mas o nobre ministro, que tinha aberto a porta ao feliz impreiteiro de Pernambuco, não podia fechal-a ao da Bahia; e então teve de pagar-lhe 989:370$624. O exemplo devia aproveitar a 3.º—Gabrielli, contratante das obras do abastecimento das aguas potaveis a esta cidade, que não se tinha lembrado de tal, e a quem era difficil esquecer alguma cousa em seu interesse: vendo aberta a porta, entrou tambem.

Por este modo as despezas publicas cresceram em mais de 2,000:000$, que, digamos assim, foram graciosamente adiantados e quasi dados de mão beijada pelo honrado ministro da agricultura a felizes empreiteiros. Affirmo que me baseio em dados exactissimos.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. João Alfredo:—Eu o demonstrei.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Eu hei de responder.

O Sr. Teixeira Junior:—E' a época das economias.

[Continúa]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXIX

DEITAR AS REDES

[Continuação do n. 225]

V

COMO SE PEDE

Ernesto pegou n'uma das mãos de D. Joaquim, e beijando-a respeitosamente, disse:

— Venero-o como a meu pai; a sua presença junto do leito deste pobre moribundo, é um bem que Deus quer conceder-me, apezar das minhas culpas. Quero, portanto, recommendar ao seu generoso coração um creado leal que sempre me servio fielmente, e uma pobre orphã, que não hesitaria em sacrificar a sua vida para salvar a minha.

Ernesto interrompeu-se para tomar alento.

A sua voz era fraca e sahia com difficuldade. De quando em quando, faltava-lhe a respiração, e o pobre doente via-se precisado de fazer continuas pausas, com o fim de renovar o ar dos pulmões.

— Bem meu filho, recommenda-me quem quizeres, e pódes ter a firme certeza de que nunca me esquecerei dos teus recommendados.

— Assim o espero, e isso, exactamente, tornará menos angustiosos os ultimos momentos da minha vida. Vou, pois, fallar-lhe, em primeiro lugar de Marieta, pobre orphã que sempre me demonstrou a immensidade do meu amor, a sublimidade do seu desinteresse. Eu poderia contar-lhe mil rasgos dignos de elogio, dessa creatura excepcional. Joven, formosa, seductora, brilhando na scena e applaudida pelo publico, quando eu tinha malbaratado a minha ultima peseta, quando não podia dar-lhe mais do que o amor; por mim, despresou ella mais de um adorador millionario, por mim, tambem quebrou agora um contrato vantajoso e veio collocar-se á cabeceira do meu leito, para cuidar do meu tratamento durante esta longa e dolorosa enfermidade. E' justo, pois, que eu, que vejo a morte estendendo os seus braços sobre a minha cabeça, queira pagar-lhe tanta dedicação, recommendando-a a meu generoso tio, que considero, e considero com justiça, como meu segundo pai, mas pai extremoso e sublimemente dedicado.

— Bem, meu filho, bem! — exclamou D. Joaquim, beijando seu sobrinho.—Aceito e approvo a tua recommendação. Não julgues que eu seja um homem tão desnaturado, que deixe de conhecer o que vale essa menina. Se lhe não for aborrecida a minha companhia, se ella não tem pai e quizer ser minha filha, póde viver sempre commigo. Felizmente, não tenho que dar contas a ninguem das minhas acções.

— Ah! meu querido tio! não póde imaginar o prazer que essas palavras me causam. Agora, posso morrer socegado, pois sei que Marieta, depois da minha morte, não ficará sujeita aos caprichos e exigencias de um emprezario, e poderá viver tranquilla sob a protecção de um homem de bem, sem que o seu espirito se preoccupe com a idéa do futuro.

— Visto que estamos de accordo quanto á tua primeira recommendação —accrescentou sorrindo D. Joaquim— passemos á segunda.

— A segunda, querido tio, é o meu criado particular, Ventura. Servio me durante muito tempo sem receber remuneração alguma, e até alguns dias ia arranjar-me dinheiro para comermos E' um homem leal e honrado, são immensos os favores que lhe devo. Peço-lhe, portanto, que não se esqueça delle.

— Se Ventura quizer ficar em minha casa, continuará sendo meu criado particular.

— Mas Zulma?

Zulma! Quem pensa em Zulma? Bastante trabalho tem elle já em encher-me os cachimbos, limpal-os, etc.

— Mas parecé-me ter observado que Zulma não vê com bons olhos Ventura nem Marieta.

— Zulma invejoso! — exclamou D. Joaquim, deixando-se levar por uma expansão do seu proverbial bom humor.—Elle é um animal!!... Não te preoccupes com semelhante idéa!

Ernesto não quiz insistir mais naquelle ponto. Julgava sufficiente a advertencia que tinha feito a seu tio. Por outro lado, sentia se bastante fatigado, e fechando os olhos, deixou cahir a cabeça sobre a almofada.

— O que é isso; sentes-te mal?

— Não; cansado, nada mais. Com alguns minutos de descanço, ha de passar-me. Não se esqueça dos meus recommendados.

— Sim, mas é preciso que aconselhes Marieta, a que aceite a minha protecção.

— Aconselhal-a-hei, logo que vier ver-me.

— Então, vou deixar-te para dormires um pouco. Mas não penses que te permitto que passes o dia inteiro na cama. Quero que te levantes, que passeies pelo jardim, pela beira do mar, que empregues, da tua parte, todos os esforços para auxiliares a natureza.

— Sim, sim; farei tudo o que quizer. Mas sinto-me tão fraco!...

E Ernesto tornou a fechar os olhos, exhalando um suspiro.

D Joaquim sahio do quarto, e como não tinha ainda fumado naquella manhã, contra o seu habito, encaminhou-se para o seu gabinete, onde estava o negro Zulma.

O rosto de Zulma estava naquelle dia mais tetrico, mais sombrio que de costume.

Saudou seu amo com um leve movimento de cabeça, e continuou de pé, perto da janella, com o cachimbo na bocca.

D. Joaquim sentou-se na poltrona e disse:

— Zulma, dá-me um charuto.

O negro obedeceu.

O velho millionario saboreou por alguns segundos o rico charuto, e depois de expellir varias baforadas de fumo, seguindo com olhar indolente todas as fórmas que ellas tomavam até se desfazerem, fitou o negro, e disse depois de pausa:

— O pobre Ernesto morre, e morre breve.

Zulma guardou silencio.

D. Joaquim continuou:

— E' uma verdadeira desgraça... Um rapaz que conta apenas trinta e dous annos de idade!... E o peior de tudo é que eu tinha-me habituado a consideral-o como meu filho, e a sua perda vai ser-me muito sensivel.

Neste ponto, D. Joaquim fez nova pausa, e continuou fumando.

O negro, sempre immovel, e encostado no vão da janella, guardava o mais profundo silencio.

— Parece que perdeste hoje a falla, Zulma.

— Quando meu amo está triste, eu não fallo.

— E' que a mais do teu silencio, observo alguma cousa desagradavel no teu olhar, na expressão severa do teu rosto.

— Quando querem enganar o meu amo, eu velo por elle, e começo a desconfiar.

— Que demonio estás tu para ahi a grasnar?

— Digo, senhor, que não ha aqui senão uma pessoa que lhe queira bem, e essa pessoa sou eu.

— Modestia até ahi.

— Sou como Deus me fez,

— Vamos a ver, Zulma, que razões tens tu para desconfiar de todos? Eu não gosto de accusações sem provas.

— Ah!— exclamou o negro sorrindo-se de modo ameaçador—se eu tivesse provas não accusava, fazia melhor do que isso.

— O que?

— Vingava meu amo.

— Mas de quem te havias de vingar, imbecil? Ha, por ventura, alguem nesta casa, que me offendesse?

— Neste mundo ha muitos modos de offender.

— Enlouqueceste!

E D Joaquim, reclinando a cabeça no espaldar da poltrona, continuou fumando o seu charuto com verdadeira indolencia americana.

O negro dirigio a seu amo um olhar compassivo, e fazendo um movimento de hombros, murmurou:

— O tempo dará razão ao negro.

(Continúa.)

Typ. do Diario, —rua Duque de Caxia n. 42